



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - COM INVERSÃO DE FASES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 955/2026

1. PREÂMBULO

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 955/2026**
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**
- **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO COM INVERSÃO DE FASES.
- **SECRETARIA SOLICITANTE:** - AGRICULTURA E PECUÁRIA, - SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS.
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE
- **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS:** das 15h de 26/03/2026 a 13/04/2026, 08h.
- **ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** a partir das 08h do dia 13/04/2026.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 09h do dia 14/04/2026, após o julgamento das habilitações.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
- **LOCAL:** Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO e FECHADO

Torna-se público que a Prefeitura de Formosa do Rio Preto/BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 40ª EDIÇÃO DA TRADICIONAL VAQUEJADA DESTA MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em LOTES, porém, considerar-se-á o preço máximo estabelecido para cada item, sob pena de desclassificação do licitante que oferecer preço unitário superior ao máximo estabelecido.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) agente público do órgão ou entidade licitante;
- g) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- i) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- j) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, se for o caso.
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- l) O impedimento de que trata alínea “b” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- m) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “i” e “j” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- n) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- o) O disposto nas alíneas “i” e “j” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;
- p) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- q) A vedação de que trata a alínea “f” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento do Licitante será por meio do cadastramento do licitante na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL (ANEXO IX).
- b) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, em conformidade com o regulamento operacional da BLL ANEXO X.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do cadastramento deverá assinalar o regime ME/EPP no sistema da BLL para usufruir de seus benefícios.

4.3. O credenciamento dar-se-á através da atribuição de chave de identificação e senha individual que será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA INVERSÃO DE FASES - HABILITAÇÃO

5.1. A licitação em questão ocorrerá com a **inversão de fases**, conforme autorizado pelo art. 17, §1º da Lei 14.133/2021. Assim, a etapa de habilitação dos participantes deve ocorrer antes da apresentação das propostas e lances, visando garantir a melhor qualidade na prestação dos serviços relacionados a este edital.

5.2. A inversão de fases no presente processo licitatório é justificada pela necessidade de conferir maior agilidade ao procedimento, permitindo que apenas as propostas das empresas habilitadas sejam analisadas, com a consequente redução de custos administrativos. Tal medida visa otimizar o tempo da Administração Pública, uma vez que a fase de habilitação será realizada antes da análise das propostas, evitando a análise de propostas de licitantes desclassificados. Além disso, a inversão de fases contribuirá para a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Além disso, a inversão de etapas trará como vantagens a avaliação antecipada da competência técnica, experiência e qualidade dos serviços oferecidos pelos concorrentes, com o objetivo de cumprir os padrões mínimos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência. Isso visa prevenir a contaminação do preço através da disputa de lances antes da avaliação da capacidade de execução do objeto. Portanto, a competição começará após a avaliação da qualificação dos participantes, onde o menor preço será o fator crucial para selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

5.4. A mudança de etapas nesta disputa torna o processo mais eficaz, eliminando desde o começo os participantes que não têm as qualificações necessárias para contratar com o setor público e prevenindo que estes tenham um impacto negativo na escolha da proposta mais benéfica. Isso previne a tramitação de propostas inviáveis e seleciona, através da função indiciária de habilitação, aqueles afluentes realmente aptos a elaborar propostas sérias e adequadas para a execução do objeto almejado pela Administração.

5.5. Com isso, as propostas só serão analisadas após a verificação completa da documentação de habilitação, o que proporciona maior clareza e segurança jurídica ao processo, evitando questionamentos futuros sobre a adequação dos licitantes à exigência do edital.

5.6. **Os documentos de habilitação a serem analisados são aqueles relacionados no item 14 deste edital.**

5.7. Encerrada a fase de julgamento das habilitações, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente habilitada atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Poderá ser consultado o cadastro unificado do Tribunal de Contas da União, através do link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

5.7.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.7.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

5.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma, ou, na impossibilidade de definição imediata da nova data, informá-la posteriormente por publicação no Diário Oficial do Município e convocação dos licitantes no chat da plataforma onde ocorreu a licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **precederá** a fase de lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **Documentos de Habilitação e Propostas**, exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.4. **Após a análise dos documentos de habilitação, as empresas habilitadas enviarão os lances pelo sistema da BLL.**

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

6.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema da BLL contendo os



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

seguintes campos:

- a) Valores unitários, totais e global, expressando em moeda nacional, com duas casas decimais, em algarismo e por extenso;
- b) Descrição detalhada do serviço, contendo as especificações do Termo de Referência.
- c) Declaração que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como prestar os serviços, utilizando equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, deverá ser juntado no momento da apresentação/cadastro da proposta, a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado da contratação, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021, seguindo as regras que trata o art. 97 da respectiva lei.

7.5.1. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, se for o caso.

7.5.2. Se recusando o licitante vencedor em assinar o contrato ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, implicará na execução do valor integral da garantia de proposta.

7.5.3. O licitante que optar pela caução em dinheiro, deverá realizar o depósito em conta corrente da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto - Bahia. O comprovante do depósito deve ser anexado na plataforma junto à proposta financeira.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

7.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://bll.org.br/>.

8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

8.3. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo motivo justificado e aceito pelo pregoeiro.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente participarão da fase de lances as licitantes habilitadas na fase de habilitação.

8.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo o certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. O sistema classificará as propostas apresentadas automaticamente, e poderá o pregoeiro desclassificar motivadamente no sistema as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

9.2. Serão desclassificadas a proposta que:

- a) A proposta que o licitante se identificou no sistema da BLL.
- b) não atendam às exigências do edital e seus anexos;
- c) apresentem cotação de opção de serviço (proposta alternativa);
- d) não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- e) apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

10. DA ETAPA DE LANCES

10.1. Finalizada a fase de habilitação e iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. Os lances formulados deverão indicar preço por LOTE, porém considerar-se-á o preço máximo estabelecido para cada item, sob pena de desclassificação do licitante que oferecer preço unitário superior ao máximo estabelecido.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

10.6. Os lances são de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.8. Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

10.9. Após a exclusão pelo(a) pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá reapresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Quedando-se inerte o licitante, o(a) pregoeiro(a) entenderá como aceite o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com oferta de novos lances.

10.10. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11. DO MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará a ordem de classificação dos valores.

11.7. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.8. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

12.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após marcação de novo horário e data comunicados pelo Pregoeiro aos licitantes na plataforma BLL.

13. DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.4. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

13.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.6. Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

13.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de não aceitação da proposta, podendo o prazo ser prorrogado.

13.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

13.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

diversas das previstas neste Edital.

13.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos necessários à habilitação serão previstos na Habilitação Jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, qualificação economia-financeira e outros documentos, conforme documentação abaixo.

14.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14.3. Após a data e horário limite para entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

14.4. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o mesmo será declarado inabilitado e inapto a participar da fase de lances do pregão.

14.5. Quando a fase de habilitação tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.6.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverão ser apresentadas;

14.6.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

14.6.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.6.5. Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

14.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

14.7.1. Apresentação de Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a prestação de serviço anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, com caracterização do bom desempenho da licitante.

14.7.1.1. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais correspondentes aos atestados apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

14.7.2. Exclusivamente para licitantes participantes dos **Lotes 01 (SERVIÇOS RELACIONADOS COM A CORRIDA) e 02 (SERVIÇOS RELACIONADOS ADMINISTRAÇÃO DA PREMIAÇÃO)**, deverá ser apresentada Prova de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), bem como:

- a) Prova de possuir profissional responsável técnico, Administrador, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração (CRA);
- b) Prova de vínculo do profissional responsável técnico com a empresa, através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumiu a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.
- c) Guia de Trânsito Animal (GTA), emitida por órgão competente, conforme legislação vigente, contendo a identificação e quantidade de animais transportados, origem, destino, finalidade do transporte e demais informações exigidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, devendo a licitante comprovar, por meio das respectivas GTAs apresentadas, a movimentação de quantitativo de animais correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total estimado na Planilha Orçamentária da licitação (LOTE 01), como forma de demonstração de capacidade técnica compatível com a execução contratual;
- d) Para fins de habilitação técnica, deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no respectivo conselho profissional, em nome da empresa licitante, que comprove a experiência anterior de serviços de vaquejada, com características semelhantes ao objeto da presente licitação (LOTE 01);

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DO CRA

A exigência de registro junto ao Conselho Regional de Administração (CRA) justifica-se em razão da natureza dos serviços a serem contratados, que envolvem atividades típicas da área de Administração, conforme previsto na Lei nº 4.769/1965. Tais atividades abrangem, entre outras, o **planejamento, organização, execução e controle de eventos**, bem como a **gestão de pessoas**, especialmente no que se refere à coordenação de equipes operacionais, contratação de profissionais de apoio, supervisão de tarefas e articulação dos recursos humanos necessários à realização do evento.

Assim, para assegurar a **qualidade técnica dos serviços**, a **adequada gestão dos recursos humanos envolvidos** e a **responsabilidade legal pela execução contratual**, torna-se necessária a comprovação de habilitação legal da empresa junto ao respectivo conselho de classe, mediante apresentação de registro regular no CRA e designação de responsável técnico devidamente habilitado.

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE ART-CRMV

A exigência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Médico-Veterinário justifica-se pela necessidade de garantir que os serviços sejam executados sob supervisão de profissional legalmente habilitado, assegurando o adequado manejo, controle sanitário e bem-estar dos animais envolvidos.

Considerando que o objeto envolve atividades sensíveis e regulamentadas, a ART constitui instrumento essencial para comprovar a responsabilidade técnica e a experiência compatível com a execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

A medida encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, sendo adequada e proporcional para assegurar a qualidade dos serviços, sem restringir indevidamente a competitividade.

14.7.3. Para os licitantes participantes dos **Lotes 03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA** e **04 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA** deverá ser apresentada Prova de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), bem como:

- a) Prova de possuir profissional responsável técnico, Engenheiro Civil ou Elétrico, devidamente registrado no CREA ou Arquiteto e Urbanista, devidamente registrado no CAU;
- b) Prova de vínculo do profissional responsável técnico com a empresa, através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser a está adjudicado.

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DO CREA/CAU

A exigência de registro junto ao CREA/CAU justifica-se em razão da natureza dos serviços a serem contratados, que envolvem atividades típicas da área de Engenharia, conforme previsto na Lei nº 5.194/66.

Assim, para assegurar a **qualidade técnica dos serviços**, a **adequada gestão dos recursos humanos envolvidos** e a **responsabilidade legal pela execução contratual**, torna-se necessária a comprovação de habilitação legal da empresa junto ao respectivo conselho de classe, mediante apresentação de registro regular no CREA/CAU e designação de responsável técnico devidamente habilitado.

14.7.4. Para os licitantes participantes do Lote **05 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA** deverá ser apresentada a prova de possuir profissional responsável técnico, Administrador, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração (CRA);

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DO CRA

A exigência de registro junto ao Conselho Regional de Administração (CRA) justifica-se em razão da natureza dos serviços a serem contratados, que envolvem atividades típicas da área de Administração, conforme previsto na Lei nº 4.769/1965. Tais atividades abrangem, entre outras, o **planejamento, organização, execução e controle de eventos**, bem como a **gestão de pessoas**, especialmente no que se refere à coordenação de equipes operacionais, contratação de profissionais de apoio, supervisão de tarefas e articulação dos recursos humanos necessários à realização do evento.

Assim, para assegurar a **qualidade técnica dos serviços**, a **adequada gestão dos recursos humanos envolvidos** e a **responsabilidade legal pela execução contratual**, torna-se necessária a comprovação de habilitação legal da empresa junto ao respectivo conselho de classe, mediante apresentação de registro regular no CRA e designação de responsável técnico devidamente habilitado.

14.8. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.8.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

14.8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal da sede da licitante.

14.8.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

14.8.4. Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

14.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.8.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.8.7. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas.

14.8.8. Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO IV).

14.9. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.9.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 dias contados da data da sua apresentação.

14.9.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço e a DRE deverão estar assinados pelo contador (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa e devidamente registrado no órgão competente.

14.9.2.1. No caso de empresa constituída há menos de dois anos, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de sua existência;

14.9.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

14.9.2.3. As empresas enquadradas no regime de “Lucro Real” deverão apresentar balanço patrimonial, com termo de abertura e encerramento, recibo de entrega de escrituração contábil digital (ECD) e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07.

14.10. OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO:

14.10.1. Certidão da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, referente ao TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos; CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal de Transparência - CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/13(Lei anticorrupção).

14.10.2. Declaração que não possui vínculo com agente público, (Anexo V);

14.10.3. Declaração de enquadramento (ANEXO VI);

14.10.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ANEXO VII)

14.10.5. Declaração de indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (ANEXO XI).

14.10.6. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (declaração própria).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

14.10.7. As declarações exigidas que atendem aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas**, a contar da solicitação no sistema eletrônico e deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2. Será desclassificada a Proposta de Preços do licitante que descumprir o prazo estabelecido no item anterior, devendo o Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

15.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

16. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Depois de declarado o vencedor pelo Agente de Contratação, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, motivadamente de forma sucinta (indicando contra quais decisões pretende recorrer e os motivos) no prazo máximo de 30 minutos, em campo através da opção “MANIFESTAÇÃO DE RECURSO” no sistema eletrônico.

16.3. Os recursos deverão ser protocolados no Sistema da BLL, no prazo de 3 dias úteis.

16.4. As contrarrazões deverão ser protocoladas no Sistema da BLL, no prazo de 3 dias úteis, a contar após o termino do prazo de apresentação da razão.

16.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.7. Os recursos interpostos fora da forma estabelecida nos itens anteriores, ou fora do prazo, não serão conhecidos.

16.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema da BLL.

16.11. O prazo para apresentação das razões recursais começa a contar de forma automática, após o avanço para a fase “**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**”.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas com os serviços objeto desta licitação serão atendidas pelos seguintes recursos orçamentários:

UNIDADE: 0209000 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATIVIDADE: 20.608.012.2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VAQUEJADA;

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

UNIDADE: 0211000 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO;

ATIVIDADE: 13.392.011.2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ÀS FESTAS CÍVICAS,

POPULARES, RELIGIOSAS E CULTURAIS;

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - 1500 – OUTROS SERV DE TERCEIROS PJ.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d) deixar de apresentar amostra (quando convocado);
 - e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 18.1.3. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não assinar o Contrato;
- 18.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 18.1.6. fraudar a licitação
- 18.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.1.8. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.1.9. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.10. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar e
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) as peculiaridades do caso concreto
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial:
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 18.8. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

18.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

19.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica no sistema da BLL.

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.8. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.bll.org.br.

20.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência
- b) ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
- c) ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- d) ANEXO IV - Declaração de que não emprega menor de idade
- e) ANEXO V – Declaração de que não possui vínculo com servidor público.
- f) ANEXO VI – Declaração de enquadramento
- g) ANEXO VII – Declaração de Reserva de Cargo PCD



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- h) ANEXO VIII – Modelo de proposta Inicial/Final
- i) ANEXO IX – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão da BLL.
- j) ANEXO X – Custo pela utilização do sistema
- k) ANEXO XI – Declaração de Instalações e Pessoal Técnico Especializado

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto/Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formosa do Rio Preto/Ba, 24 de março de 2026.

Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal

Nivaldo Barreto de Santana Filho
Secretário de Agricultura e Pecuária

Rosilene Carvalho da Silva Almeida
Secretária Municipal de Cultura e Eventos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Lei nº. 14133/2021.
- 1.2. Decreto Municipal 221/2024.
- 1.3. Agrupamento por lote.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 40ª EDIÇÃO DA TRADICIONAL VAQUEJADA DESTA MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA.**

2.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

3. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

A realização da 40ª edição da Tradicional Vaquejada do Município de Formosa do Rio Preto – BA, evento consolidado no calendário cultural da cidade, constitui uma iniciativa de relevante interesse público, com significativa importância para a valorização da cultura nordestina, o fortalecimento das tradições locais e o incentivo ao turismo regional.

A vaquejada é uma manifestação cultural profundamente enraizada na identidade do povo nordestino, representando não apenas um momento de lazer e entretenimento, mas também uma importante atividade de integração social, fomento à economia local e promoção da cultura popular. O evento movimentando o comércio, a rede hoteleira, o setor de alimentação e diversos prestadores de serviços, gerando emprego e renda para a população.

Para garantir a organização e a realização do evento com segurança, qualidade e eficiência, faz-se necessária a contratação de serviços diversos, tais como: montagem de estruturas (palcos, arquibancadas, camarotes e banheiros químicos), sonorização, iluminação, segurança, limpeza, equipe de apoio, dentre outros. Esses serviços são indispensáveis para assegurar o bom funcionamento do evento, a segurança dos participantes e a experiência positiva do público.

Diante disso, a presente contratação encontra amparo no interesse público, sendo motivada pela necessidade de atender a uma demanda tradicional do município, promovendo o acesso à cultura, incentivando o turismo e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico local. Ressalta-se, ainda, que a vaquejada conta com ampla participação popular e é aguardada com grande expectativa pela comunidade, o que reforça a importância de sua realização com a devida estrutura e organização.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01 - SERVIÇOS RELACIONADOS COM A CORRIDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	Locação de bois para a corrida de vaquejada;	Unid	1000	R\$ 691,83	R\$ 691.830,00
2	Transporte de bovinos, por animal, oriundos da zona rural e retorno dos mesmos após o evento; em veículos tipo caminhão gaiola	Unid	1000	R\$ 138,33	R\$ 138.330,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

3	Contratação de 05 locutores profissionais; (Para todos os dias do evento).	Serv	1	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67
4	Contratação de 05 juizes profissionais - ABVAQ; (Para todos os dias do evento).	Serv	1	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67
5	Contratação de veterinário de plantão - ABVAQ; (Para todos os dias do evento).	Serv	1	R\$ 17.666,67	R\$ 17.666,67
6	Contratação de 03 juizes profissionais responsáveis pelo BEM ESTAR ANIMAL - ABVAQ; (Para todos os dias do evento).	Serv	1	R\$ 17.666,67	R\$ 17.666,67
7	Equipe de manejo de curral composta por 08 homens	Diárias	48	R\$ 291,67	R\$ 14.000,16
8	Equipe para colocação de de protetores de caldas composta por 10 homens	Diárias	60	R\$ 340,00	R\$ 20.400,00
9	Equipe para aplicação de cal/gesso marcação da faixa/pista 04 homens bem como o material necessário para a execução dos serviços (gesso/cal para marcação da faixa/pista saco 40kg)	Diárias	20	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
10	Equipe de vaqueiro com montaria para manejo de gado 06 vaqueiros	Diárias	36	R\$ 413,33	R\$ 14.879,88
11	Equipe de manejo de curral, desembarque e embarque de animais 08 homens	Diárias	48	R\$ 310,00	R\$ 14.880,00
12	Equipe para alimentação de animais 08 homens	Diárias	48	R\$ 310,00	R\$ 14.880,00
13	Equipe para retirada de protetores de caldas 06 homens	Diárias	48	R\$ 310,00	R\$ 14.880,00
14	Equipe de pivô e bebedouros 04 homens	Diárias	20	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00
15	Equipe de ajudantes para serviços gerais restrito à área de corrida 08 homens	Diárias	48	R\$ 301,67	R\$ 14.480,16
16	Fornecimento de alimentação para bovinos, por animal, 24 horas ininterruptos, sendo entregue no local da vaquejada.	Unid	1000	R\$ 111,67	R\$ 111.670,00
17	Locação de equipamentos específicos para filmagem da corrida, transmissão de mídia e para uso dos juizes; incluindo a disponibilização de 02 profissionais.	Serv.	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
18	Locação de equipamento de sonorização específico e restrito a área da corrida, para a abertura, intervalos e utilizado pelos juizes na comunicação, incluindo a disponibilização de 04 profissionais para equipe de som e manutenção, mixagem da sonorização. Composição do som: Equipamento de sonorização com 8 PA's e 8 graves, 20 caixas ativas simples com alto-falante de 12 polegadas, suporte de fixação (para serem instalados dentro do parque de vaquejada, cabine julgadora, área dos vaqueiros) mesa de som profissional com 12 canais, 02 microfones dinâmicos sem fios profissionais. Montagem, desmontagem, instalação, manutenção, técnico de som por conta da contratada.	Serv.	1	R\$ 38.333,33	R\$ 38.333,33
19	Locação de equipamentos e sistema computadorizados para controle de senhas e corridas; incluindo a disponibilização de 03 profissionais.	Serv.	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
20	Seguro de vida para vaqueiros e pessoal envolvidos diretamente com a parte de corrida	Serv.	1	R\$ 46.666,67	R\$ 46.666,67
SUBTOTAL LOTE 01					R\$ 1.319.996,88

LOTE 02 - ADMINISTRAÇÃO DA PREMIAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VLR DA PREMIAÇÃO	TAXA	VALOR MÁXIMO PERMITIDO
1	Administração da Premiação aos competidores da 40ª Vaquejada: Categoria Profissional: R\$ 200.000,00; Categoria Amador: R\$ 80.000,00 Categoria Aspirante: R\$ 55.000,00 Categoria Local: R\$ 55.000,00; Circuito de Vaquejada: R\$ 10.000,00	TAXA	R\$ 400.000,00	25%	R\$ 500.000,00
2	Pagamento Comissão Organizadora do Circuito Baiano de Vaquejada (CBV)	TAXA	R\$ 47.050,00	25%	R\$ 58.812,50
SUBTOTAL LOTE 2					R\$ 558.812,50

LOTE 03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção hidráulica em todos os banheiros, barracas e demais dependências do Parque de Vaquejada, durante a realização da 40ª Vaquejada de Formosa do Rio Preto-BA. Os serviços compreenderão, dentre outras atividades correlatas: - Molhamento da pista de vaquejada; - Abastecimento da área do lavador de cavalos; -	SERV	1	R\$ 121.833,33	R\$ 121.833,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

Abastecimento dos bebedouros dos currais; · Instalação e manutenção hidráulica das barracas dos vendedores; · Enchimento de caixas de armazenamento de água; · Manutenção e funcionamento dos banheiros dos vaqueiros e do pavilhão de festas; · Manutenção preventiva e corretiva de toda a tubulação hidráulica do parque; · Operação e monitoramento de bombas d'água; Os serviços deverão ser prestados em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia, incluindo equipe de ligadores de bombas e encanadores, com disponibilização de todos os materiais, ferramentas e insumos necessários para a perfeita execução dos serviços. O evento ocorrerá nos dias 28, 29, 30 e 31 de maio de 2026, podendo, conforme a necessidade da organização, ser solicitado o início da prestação dos serviços nos dias que antecederem o evento. A contratada deverá disponibilizar equipe composta por, no mínimo, 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) profissionais.										
SUBTOTAL LOTE 3					R\$ 121.833,33					
LOTE 04 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL					
1	Serviços De Instalação / Revisão e Manutenção Elétrica Em Toda Pista De Vaquejada, Estacionamento De Vaqueiros, Estacionamento De Visitantes, Área Da Corrida, Barracas, Banheiros, Pavilhão De Shows, Área Interna Do Palco, Camarote, Stand Institucional, Stand do Artesanato, Dependências Internas Do Parque, Iluminação Ao Público, Postes, Com Uso De Muck Com Transformador De Segurança E Todo Material.	SERV	1	R\$ 120.166,67	R\$ 120.166,67					
SUBTOTAL LOTE 04					R\$ 120.166,67					
LOTE 05 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL					
1	Contratação de mão de obra de serviços gerais (diarista) para limpeza de banheiros e área interna do parque nos dias do evento – 03 turnos de 06 dias.	Diária	800	R\$ 281,83	R\$ 225.464,00					
2	Contratação de mão de obra braçal (diarista) para apoio externo da pista de vaquejada, área interna do parque, limpeza geral, portões de entrada, área de shows / todos os locais do parque, durante 06 dias.	Diária	400	R\$ 281,83	R\$ 112.732,00					
SUBTOTAL LOTE 05					R\$ 338.196,00					
LOTE 06 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL					
1	PORTARIA - ACESSO AO PAVILHÃO, do dia 28 a 31 de maio.	Diária	40	R\$ 290,50	R\$ 11.620,00					
2	SEGURANÇA DOS PORTÕES DE EMERGÊNCIA E PORTARIA DO CAMAROTE, do dia 28 a 31 de maio.	Diária	30	R\$ 290,50	R\$ 8.715,00					
3	PATRULHA DE SEGURANÇA DO EVENTO, do dia 28 a 31 de maio.	Diária	230	R\$ 290,50	R\$ 66.815,00					
4	SEGURANÇA NO ESPAÇO PRÉ EVENTO, do dia 23 a 27 de maio	Diária	15	R\$ 290,50	R\$ 4.357,50					
5	SEGURANÇA NO ESPAÇO PÓS EVENTO, do dia 01 a 02 de junho de junho de 2026.	Diária	15	R\$ 290,50	R\$ 4.357,50					
6	DETECTOR DE METAL (CORTESIA)	UNID	20	CORTESIA	-					
7	RÁDIO AMADOR (CORTESIA)	UNID	20	CORTESIA	-					
8	ONIBUS PARA DESLOCAMENTO	Diária	4	R\$ 1.355,66	R\$ 5.422,64					
SUBTOTAL LOTE 06					R\$ 101.287,64					
LOTE 07 - MONITORAMENTO DE CÂMERAS										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL					
1	DVR 16 CANAIS (TIPO 2)	UNID	2	R\$ 978,50	R\$ 1.957,00					
2	CÂMERA BULLET 30 M COM INFRA VERMELHO	UNID	20	R\$ 921,87	R\$ 18.437,40					
3	CÂMERA IP COM INFRAVERMELHO	UNID	11	R\$ 1.283,33	R\$ 14.116,63					
4	SPEED DOME 360	UNID	1	R\$ 711,80	R\$ 711,80					
5	CABO COAXIAL C ALIMENTAÇÃO	UNID	1	R\$ 1.285,33	R\$ 1.285,33					
6	ARMAZENAMENTO DO MONITORAMENTO DO EVENTO (PRÉ E PÓS) dos dias 27 de maio a 02 de junho de 2026.	SERV	1	R\$ 511,83	R\$ 511,83					
7	MONITORAMENTO DURANTE OS DIAS DO EVENTO (PRÉ E PÓS), do dia 27 de maio a 02 de junho de 2026.	UNID	5	R\$ 1.268,53	R\$ 6.342,65					
8	INSTALAÇÃO	UNID	1	R\$ 1.428,53	R\$ 1.428,53					
SUBTOTAL LOTE 07					R\$ 44.791,17					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

LOTE 08 - PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DA ABERTURA DO EVENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	SERVIÇO DE DECORAÇÃO TEMÁTICA, incluindo todo material a ser usado nos seguintes espaços: TRIBUNA DE HONRA DA PISTA DE CORRIDA DE VAQUEJADA, CENÁRIO TEMÁTICO NA ENTRADA DO PAVILHÃO DE SHOWS (contendo mobiliário, pelo menos 03 assentos tipo banco) E STAND DE ARTESANATO LOCAL (medindo 10x10) – com mobiliário (pelo menos 02 bistrôs e 06 prateleiras), 02 luminárias - montados no Parque Municipal Major Leopoldo, neste município, nos dias 28 a 31 de maio.	DIÁRIA	04	R\$ 23.316,67	R\$ 93.266,68
2	SERVIÇO DE DECORAÇÃO TEMÁTICA, incluindo todo material a ser usado no AMBIENTE DA SOLENIDADE DE ABERTURA, PASSARELA DO DESFILE (medindo 2,5m de altura, largura de 3 metros e 10 metros de comprimento por 09 metros na ponta do T), do concurso de beleza para escolha da Miss e do Mister Vaquejada (incluindo a forração da passarela) e MESA DE JURADOS – mesa com 05 cadeiras de ferro, acrílico ou com forração, e arranjo natural e forração do elevado de 6x6m com 01 metro de altura; no dia 28 de maio.	DIÁRIA	01	R\$ 21.116,67	R\$ 21.116,67
3	SERVIÇO DE DECORAÇÃO TEMÁTICA para CAMAROTE e STAND INSTITUCIONAL, HALL DE ENTRADA e ÁREA COMUM, incluindo todo material a ser usado, com revestimento em tecido antichamas, cobrindo toda estrutura dentro e fora, frente, laterais e costas- revestimento da área reservada, teto e laterais 16 mesas bistrôs - 64 banquetas - 08 cachepots com plantas, 20 metros de balcões/bares em madeira, 03 aparadores, 02 prateleiras divisórias, 05 sofás ou poltronas - Forração do teto do camarote 50x10 – Forração do teto do stand 10x10, 08 luminárias para os espaços - TODOS MATERIAIS DE TECIDO E CARPETE NOVOS. Obs.: TODA ESTRUTURA DE CAMAROTES, HALL DE ENTRADA, AREA RESERVADA, DEVERÁ SER ENCARPETADA, COM CARPETES NOVOS. Nos dias 28 a 31 de maio.	DIÁRIA	4	R\$ 21.630,00	R\$ 86.520,00
4	CONFECÇÃO DE TRAJES TÍPICOS PARA O GRUPO DE DANÇA DE ABERTURA DA VAQUEJADA, com figurino em couro ou napa, galão, pedrarias, aviamentos e tecidos diversos, contendo short, blusa e roupão bordado com a logomarca de 40 anos de Vaquejada, a serem utilizados pelo grupo de dança que irá se apresentar na solenidade de abertura da Vaquejada de Formosa do Rio Preto. Incluindo os acessórios (chapéu, cinto e bota).	UNID	10	R\$ 1.683,53	R\$ 16.835,30
5	CONFECÇÃO DE TRAJES DE VAQUEIRO PARA O CORAL DE ABERTURA DA VAQUEJADA, com figurino em couro ou napa, galão, pedrarias, aviamentos e tecidos contendo calça, blusa, gibão e perneira a serem utilizados pelo coral que irá se apresentar na solenidade de abertura da 40ª Vaquejada de Formosa do Rio Preto. Incluindo os acessórios (chapéu de couro, cinto e bota).	UNID	18	R\$ 771,77	R\$ 13.891,86
6	CONFECÇÃO DE FAIXA para a coroação de Miss e Mister Vaquejada, confeccionada em cetim contendo franjas, aviamentos e descrição da premiação bordada. Medindo 1 metro e 60 cm de comprimento x 15 cm de largura/altura.	UNID	2	R\$ 843,40	R\$ 1.686,80
7	CONFECÇÃO DE MANTO para Nossa Senhora Aparecida em tecido de veludo bordado com pedrarias, galão dourado e pérolas, medindo 1,00 a altura x 0,60 cm de largura, que será utilizado na solenidade de abertura da 40ª Vaquejada de Formosa do Rio Preto.	SERVIÇO	01	R\$ 723,63	R\$ 723,63
8	CORDA 100% Algodão de 10mm contendo 100m no rolo, trançada, alma natural.	ROLO	01	R\$ 450,13	R\$ 450,13
9	CHICOTE DE FIBRA ÓPTICA LED recarregável – rotação 360º; 36 modos de efeito.	UNID	12	R\$ 215,20	R\$ 2.582,40
10	FIO DE FADA com no mínimo 05 metros, a pilha na cor branco quente.	UNID	80	R\$ 103,50	R\$ 8.280,00
11	PISCA LED com 50 Leds, funciona com 2 pilhas AA, contendo no mínimo 5 metros na cor branco quente ou branco frio.	UNID	85	R\$ 78,20	R\$ 6.647,00
12	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO para eventos em tecido tipo cetim com impressão colorida conforme artes e projetos e com logo do evento. Com lacre inviolável em PVC.	UNID	2000	R\$ 3,22	R\$ 6.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

13	PLACA LUMINOSA DE IDENTIFICAÇÃO VAQUEJADA 40 ANOS em estrutura metálica, preenchida com microlâmpadas de led, em cores a definir, contornada com mangueira de led, medindo 3,00m de altura x 14m de largura x 0,30m de profundidade.	UNID	01	R\$ 13.216,67	R\$ 13.216,67
14	LUMINÁRIA LAMPIÃO LANTERNA DE LED branco quente, modelo retrô.	UNID	20	R\$ 215,20	R\$ 4.304,00
15	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PROFISSIONAL para a abertura, 20 refletores par LED 3W a serem instalados na passarela do desfile e mesa de jurados; STROBOS; 04 CANHÕES SEGUIDORES; 08 Máquinas de fumaça; 08 ATOMIC 3000; 18 MOVING BEAM 230 7R; 03 SKY WALKER; 30 PONTOS DE FOGO INDOOR; 30 BOMBAS DE PAPEL PICADO; 40 RIBALTAS; 12 REFLETORES HQI 01 AVOLITE/ACESSÓRIO (para a passarela). Incluindo Ground para iluminação. Com o operador (técnico).	DIÁRIA	01	R\$ 15.650,00	R\$ 15.650,00
16	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA para montagem e desmontagem de estrutura de decoração dos seguintes espaços: tribuna de honra da pista de vaquejada, ambiente da solenidade de abertura, passarela do desfile de concurso de beleza para escolha da Miss e do Mister Vaquejada; mesa de jurados; decoração do stand institucional da prefeitura, cenário temático na entrada do pavilhão de shows, stand de artesanato local e camarote montados no Parque Municipal Major Leopoldo, neste município.	DIÁRIA	30	R\$ 241,83	R\$ 7.254,90
17	SERVIÇO DE COREÓGRAFO com profissional especializado, devendo contemplar a criação da coreografia (conforme plano de trabalho definido junto com a Secretaria de Cultura e Eventos), ensaios e apresentação na abertura da 40ª Vaquejada de Formosa do Rio Preto.	SERVIÇO	01	R\$ 8.666,67	R\$ 8.666,67
18	SERVIÇO FOTOGRÁFICO, cabine de fotos com produção de fotos instantâneas ilimitadas e personalizadas conforme arte fornecida pelo setor de comunicação, durante os dias 28 a 31 de maio.	SERVIÇO	01	R\$ 10.833,33	R\$ 10.833,33
19	FORNECIMENTO DE ARRANJOS, FLORES E FOLHAGENS NOBRES NATURAIS de 1ª qualidade, com respectiva montagem e desmontagem para serem utilizados nos espaços de decoração: tribuna de honra da pista de corrida, solenidade de abertura, mesa de jurados; decoração do stand institucional da prefeitura, cenário temático na entrada do pavilhão de shows, stand de artesanato local e camarote.	UNID	30	R\$ 141,87	R\$ 4.256,10
20	FORNECIMENTO DE BUQUÊS com flores nobres de 1ª qualidade, para serem utilizados na premiação do concurso de Miss e Mister Vaquejada, no dia 28 de maio.	UNID	06	R\$ 151,87	R\$ 911,22
SUBTOTAL LOTE 08					R\$ 323.533,36
TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 2.928.617,55

4.1. A realização de todas as provas de corrida do evento de vaquejada será executada rigorosamente em conformidade com o REGULAMENTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VAQUEJADA (ABVAQ), com acompanhamento e supervisão de profissionais devidamente qualificados, sendo um médico-veterinário com registro ativo no CRMV e um técnico agropecuário com registro ativo no CREA.

4.2. DO CIRCUITO BAIANO DE VAQUEJADA (CBV)

4.2.1 Será feito o repasse dos valores referentes à taxa do circuito baiano de vaquejada (CBV), incidente sobre as inscrições dos competidores participantes da 40ª Vaquejada do Município de Formosa do Rio Preto – BA, evento integrante oficialmente do referido circuito.

4.2.2 A taxa do CBV corresponde ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por senha, equivalente a R\$ 100,00 (cem reais) por kit de inscrição, considerando que cada kit é composto por duas senhas de participação.

4.2.3 O referido valor será integrado ao valor total do kit de inscrição, porém, identificado de forma destacada no formulário de inscrição do vaqueiro, garantindo transparência quanto à composição do valor pago pelo participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

4.2.4 A taxa do CBV será composta da seguinte forma: Valor por senha: R\$ 50,00; Senhas por kit: 2; Valor por kit de inscrição: R\$ 100,00; Esse valor será acrescido ao valor do kit de inscrição, permanecendo devidamente identificado de forma específica no formulário de inscrição, permitindo a correta identificação do valor destinado ao Circuito Baiano de Vaquejada.

4.2.5 Os valores correspondentes à taxa do CBV: serão custeados diretamente pelos vaqueiros participantes, por meio da inscrição; não constituem receita própria do Município, pois possuem destinação específica ao Circuito Baiano de Vaquejada; serão integrados ao valor da inscrição apenas para fins operacionais de arrecadação. O Município atuará exclusivamente como facilitador do processo de arrecadação e repasse, não auferindo qualquer benefício financeiro sobre os valores arrecadados.

4.2.6 Os valores referentes à taxa do CBV serão repassados à Comissão Organizadora do Circuito Baiano de Vaquejada, observando o seguinte procedimento:

- a) As inscrições serão registradas no sistema de inscrição da vaquejada, com destaque para o valor correspondente à taxa do CBV.
- b) Após o encerramento das inscrições, será realizada a aferição do número total de inscrições efetivamente confirmadas.
- c) O valor correspondente à taxa do CBV será apurado com base no número total de senhas emitidas.
- d) O repasse será realizado por intermédio da empresa responsável pela gestão das premiações do evento, a qual procederá ao repasse do valor apurado à organização do circuito.
- e) Estimativa de inscrições: Com base na edição anterior do evento (2025), registrou-se a seguinte participação:

Categoria: Aspirante; 232 kits; 464 senhas.
Categoria: Amador; 92 kits; 184 senhas.
Categoria: Profissional; 68 kits; 136 senhas.
Total 392 kits; 784 senhas

f) DA PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO: Considerando o aumento da premiação total da competição de R\$ 280.000,00 para R\$ 400.000,00, estima-se crescimento da participação entre 10% e 20%.

g) Considerando o valor de R\$ 50,00 por senha, no ano de 2025 foram 784 senhas, conforme a projeção de 20% esse número irá para 941 senhas, dessa forma, recomenda-se a previsão de valor estimado máximo de R\$ 47.050,00 para fins de planejamento.

h) Embora o valor principal seja custeado pelos competidores, eventuais taxas administrativas, custos operacionais ou encargos incidentes sobre a operação financeira do repasse poderão ser suportados pela municipalidade.

i) DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização ficará a cargo da unidade administrativa responsável pela organização do evento, a qual deverá acompanhar:

1. o registro das inscrições;
2. a quantidade de senhas emitidas;
3. a apuração final do valor a ser repassado;
4. a efetivação do repasse ao Circuito Baiano de Vaquejada.

j) A cobrança da taxa do CBV constitui condição obrigatória para que o evento integre o Circuito Baiano de Vaquejada, sendo prática padronizada em todas as etapas que compõem o referido circuito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

k) O Município atua exclusivamente como intermediador operacional da arrecadação e repasse, garantindo transparência e rastreabilidade do procedimento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços se classificam como comum, de acordo com a lei 14.133/2021, por apresentar padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- a) Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- b) O objeto deverá ser executado, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de execução obedecido rigorosamente;
- c) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços;
- d) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto;
- e) Havendo divergência nas especificações entre o Edital e os anexos, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital;
- f) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- g) Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.
- h) A empresa deverá arcar com despesas de carga e descarga de materiais que serão utilizados na execução dos serviços.

7. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

7.1. A empresa contratada deverá prezar pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, abaixo:

- a) baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
- h) utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

8. OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A EXECUÇÃO

8.13 A execução dos serviços seguirá a seguinte dinâmica:

8.13.1 O objeto será executado, conforme solicitações das secretarias responsáveis;

8.13.2 Objeto deverá ser executado no local indicado pela Secretaria, com a presença de um funcionário da Contratada (ou alguém designado formalmente), imediatamente após a ordem de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

10. DAS VEDAÇÕES DAS CONTRATADAS

- 10.1. Não deverão ser CONTRATADA Empresas que tenham em seus quadros societários, profissionais que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.2. A execução dos serviços não poderá ser cedida ou transferido para terceiros.
- 10.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados.
- 10.4. A CONTRATADA não deverá retirar do local de execução do contrato, sem prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE, qualquer equipamento e/ou objeto, ao qual tenha acesso em razão do futuro Contrato;
- 10.5. A CONTRATADA não deverá praticar atos de comércio de bens e/ou serviços no local onde será executado o objeto deste Termo de Referência;
- 10.6. A CONTRATADA não deverá opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 10.7. A CONTRATADA não utilizar em serviços ou atividades particulares, o pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste contrato, colocados à sua disposição em razão deste.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA.
- b) Critério de julgamento pelo Menor Preço por lote.

11.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverão ser apresentadas;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a. Apresentação de Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a prestação de serviço anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, com caracterização do bom desempenho da licitante.

- a.1. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais correspondentes aos atestados apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

b. Exclusivamente para licitantes participantes dos **Lotes 01 (SERVIÇOS RELACIONADOS COM A CORRIDA) e 02 (SERVIÇOS RELACIONADOS ADMINISTRAÇÃO DA PREMIAÇÃO)**, deverá ser apresentada Prova de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), bem como:

b.1) Prova de possuir profissional responsável técnico, Administrador, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração (CRA);

b.2) Prova de vínculo do profissional responsável técnico com a empresa, através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

b.3) Guia de Trânsito Animal (GTA), emitida por órgão competente, conforme legislação vigente, contendo a identificação e quantidade de animais transportados, origem, destino, finalidade do transporte e demais informações exigidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, devendo a licitante comprovar, por meio das respectivas GTAs apresentadas, a movimentação de quantitativo de animais correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total estimado na Planilha Orçamentária da licitação (LOTE 01), como forma de demonstração de capacidade técnica compatível com a execução contratual;

b.4) Para fins de habilitação técnica, deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no respectivo conselho profissional, em nome da empresa licitante, que comprove a experiência anterior de serviços de vaquejada, com características semelhantes ao objeto da presente licitação (LOTE 01);

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DO CRA

A exigência de registro junto ao Conselho Regional de Administração (CRA) justifica-se em razão da natureza dos serviços a serem contratados, que envolvem atividades típicas da área de Administração, conforme previsto na Lei nº 4.769/1965. Tais atividades abrangem, entre outras, o **planejamento, organização, execução e controle de eventos**, bem como a **gestão de pessoas**, especialmente no que se refere à coordenação de equipes operacionais, contratação de profissionais de apoio, supervisão de tarefas e articulação dos recursos humanos necessários à realização do evento.

Assim, para assegurar a **qualidade técnica dos serviços**, a **adequada gestão dos recursos humanos envolvidos** e a **responsabilidade legal pela execução contratual**, torna-se necessária a comprovação de habilitação legal da empresa junto ao respectivo conselho de classe, mediante apresentação de registro regular no CRA e designação de responsável técnico devidamente habilitado.

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE ART-CRMV

A exigência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Médico-Veterinário justifica-se pela necessidade de garantir que os serviços sejam executados sob supervisão de profissional legalmente habilitado, assegurando o adequado manejo, controle sanitário e bem-estar dos animais envolvidos.

Considerando que o objeto envolve atividades sensíveis e regulamentadas, a ART constitui instrumento essencial para comprovar a responsabilidade técnica e a experiência compatível com a execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

A medida encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, sendo adequada e proporcional para assegurar a qualidade dos serviços, sem restringir indevidamente a competitividade.

c. Para os licitantes participantes dos **Lotes 03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA** e **04 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA** deverá ser apresentada Prova de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), bem como:

c.1) Prova de possuir profissional responsável técnico, Engenheiro Civil ou Elétrico, devidamente registrado no CREA ou Arquiteto e Urbanista, devidamente registrado no CAU;

c.2) Prova de vínculo do profissional responsável técnico com a empresa, através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser a está adjudicado.

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DO CREA/CAU

A exigência de registro junto ao CREA/CAU justifica-se em razão da natureza dos serviços a serem contratados, que envolvem atividades típicas da área de Engenharia, conforme previsto na Lei nº 5.194/66.

Assim, para assegurar a **qualidade técnica dos serviços**, a **adequada gestão dos recursos humanos envolvidos** e a **responsabilidade legal pela execução contratual**, torna-se necessária a comprovação de habilitação legal da empresa junto ao respectivo conselho de classe, mediante apresentação de registro regular no CREA/CAU e designação de responsável técnico devidamente habilitado.

d. Para os licitantes participantes do Lote **05 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA** deverá ser apresentada a prova de possuir profissional responsável técnico, Administrador, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração (CRA);

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DO CRA

A exigência de registro junto ao Conselho Regional de Administração (CRA) justifica-se em razão da natureza dos serviços a serem contratados, que envolvem atividades típicas da área de Administração, conforme previsto na Lei nº 4.769/1965. Tais atividades abrangem, entre outras, o **planejamento, organização, execução e controle de eventos**, bem como a **gestão de pessoas**, especialmente no que se refere à coordenação de equipes operacionais, contratação de profissionais de apoio, supervisão de tarefas e articulação dos recursos humanos necessários à realização do evento.

Assim, para assegurar a **qualidade técnica dos serviços**, a **adequada gestão dos recursos humanos envolvidos** e a **responsabilidade legal pela execução contratual**, torna-se necessária a comprovação de habilitação legal da empresa junto ao respectivo conselho de classe, mediante apresentação de registro regular no CRA e designação de responsável técnico devidamente habilitado.

11.2.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal da sede da licitante.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante.
- d) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- f) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- g) A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas.
- h) Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (anexo IV).

11.2.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 dias contados da data da sua apresentação.
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço e a DRE deverão estar assinados pelo contador (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa e devidamente registrado no órgão competente.
- c) No caso de empresa constituída há menos de dois anos, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de sua existência;
- d) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- e) As empresas enquadradas no regime de “Lucro Real” deverão apresentar balanço patrimonial, com termo de abertura e encerramento, recibo de entrega de escrituração contábil digital (ECD) e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07.

11.2.5. OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO:

- a) Certidão da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, referente ao TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos; CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal de Transparência - CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/13 (Lei anticorrupção).
- b) Declaração que não possui vínculo com agente público, (Anexo V);
- c) Declaração de enquadramento (ANEXO VI);
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ANEXO VII)
- e) Declaração de indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (ANEXO XI).
- f) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (declaração própria).

As declarações exigidas que atendem aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

12. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

12.1. Estima-se o valor de **R\$ 2.928.617,55 (Dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme pesquisas de preços, anexadas nos autos do processo, elaborados pelas Secretarias responsáveis.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas do objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 0209000 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATIVIDADE: 20.608.012.2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VAQUEJADA;

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

UNIDADE: 0211000 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO;

ATIVIDADE: 13.392.011.2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ÀS FESTAS CÍVICAS, POPULARES, RELIGIOSAS E CULTURAIS;

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - 1500 – OUTROS SERV DE TERCEIROS PJ.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

14.2. Eximir a Prefeitura de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, inclusive reclamações de empregados e/ou fornecedores, envolvidos direta ou indiretamente na execução das atividades contratadas;

14.3. Responder, perante a Prefeitura, por qualquer dano ou prejuízo causado em decorrência de ação culposa por parte da Contratada;

14.4. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho da prestação de serviço e/ou fornecimentos ou em conexão com eles, ainda que verificados nas dependências do local de execução;

14.5. Exigir que seus funcionários mantenham sigilo acerca das informações de que tenham ciência em virtude deste instrumento;

14.6. Zelar pelo nome da Prefeitura;

14.7. Executar outras atividades inerentes à execução do objeto contratado para o bom e adequado cumprimento contratual.

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 dias, após a execução, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

15.2. Poderá haver antecipação de pagamento quando estritamente se observar o disposto Art. 145, §1º, Lei nº 14.133/2021.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. GESTÃO DA PREMIAÇÃO E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

15.5.1 A empresa contratada será responsável pela organização, gestão e operacionalização do pagamento das premiações destinadas aos competidores participantes da vaquejada, observando rigorosamente os valores e categorias definidos neste Termo de Referência.

15.5.2. Valores da Premiação

Categoria Profissional: R\$ 200.000,00

Categoria Amador: R\$ 80.000,00

Categoria Aspirante: R\$ 55.000,00

Categoria Local: R\$ 55.000,00

Circuito de Vaquejada: R\$ 10.000,00

15.5.3. Os valores destinados à premiação das categorias participantes deverão ser pagos integralmente aos vencedores, conforme classificação final da competição, respeitando os montantes previamente estabelecidos pela Administração Pública, não podendo haver qualquer redução ou retenção que comprometa o valor líquido da premiação.

15.5.4. Taxa de Administração

Para execução dos serviços de gestão da premiação, a empresa contratada poderá aplicar a taxa de administração, destinada a cobrir despesas operacionais relacionadas à organização, controle e pagamento das premiações.

I – A taxa de administração deverá estar expressamente indicada na proposta comercial apresentada pela licitante;

II – Em nenhuma hipótese a taxa de administração poderá resultar em redução dos valores definidos como premiação aos competidores;

III – Não será permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou valores adicionais que não estejam expressamente previstos neste Termo de Referência ou na proposta apresentada.

15.5.5. Forma de Pagamento da Premiação

a) A empresa contratada deverá realizar o pagamento das premiações aos vencedores das respectivas categorias, preferencialmente por meio de transferência bancária, PIX ou outro meio eletrônico rastreável, garantindo transparência e segurança na operação.

Parágrafo único. O pagamento das premiações deverá ocorrer imediatamente após a homologação oficial dos resultados da competição, observadas as normas e procedimentos definidos pela organização do evento, salvo disposição específica previamente estabelecida.

15.5.6. Prestação de Contas

a) A empresa contratada deverá apresentar prestação de contas detalhada referente à gestão da premiação, contendo no mínimo:

I – Relação dos competidores premiados e respectivas categorias;

II – Valores pagos individualmente;

III – Comprovantes de pagamento das premiações;

IV – Demonstrativo da aplicação da taxa de administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

V – Relatório financeiro consolidado da operação.

b) A prestação de contas deverá ser apresentada à Administração Municipal no prazo máximo de 07 (sete) dias após a realização do evento, podendo ser solicitadas informações ou documentos complementares para fins de fiscalização e controle.

15.5.7. Fiscalização

A Administração Municipal, por meio do setor responsável ou comissão designada, poderá acompanhar, fiscalizar e auditar todos os procedimentos relacionados à gestão e pagamento das premiações, garantindo o cumprimento das normas previstas neste Termo de Referência.

16.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- ii. multa moratória 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;
- iii. multa compensatória de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iv. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.1. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do serviço, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução.

17.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 56 a 159 e 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

17.6. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de qualidade dos serviços prestados.

17.7. A fiscalização abrange, ainda, as seguintes rotinas:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- c) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- e) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;
- f) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

17.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. Os serviços deverão ser executados conforme especificado no item 8 deste Termo de Referência.

18.3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

18.3.1. A execução será objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Prefeitura de Formosa do Rio Preto;

18.3.2. Após comprovado a execução, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto - Bahia, para pagamento.

18.3.3. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

18.3.4. Sendo necessárias providências por parte do PRESTADOR DE SERVIÇO, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os SERVIÇOS em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório;

18.3.5. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser prestados no prazo indicado neste Termo de Referência, de acordo com o indicado na Autorização de serviço.

18.3.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

19. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será exercida pelo fiscal designado no Decreto 109/2026, ou pela Comissão Organizadora da Vaquejada, nomeada pela Autoridade Competente.

19.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- 19.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 19.3. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 19.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 19.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 19.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 19.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 19.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 19.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 19.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 19.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 19.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 19.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 19.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 19.15. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 19.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

20. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

20.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada no Estudo Preliminar Técnico, apenso a este Termo de Referência.

Nivaldo Barreto de Santana Filho
Secretário de Agricultura e Pecuária

Rosilene Carvalho da Silva Almeida
Secretária Municipal de Cultura e Eventos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar e identificar as melhores soluções para viabilizar a realização da **40ª Vaquejada** no município de Formosa do Rio Preto, contemplando o levantamento detalhado das necessidades e dos requisitos relacionados aos serviços e aquisições necessários à organização e execução do evento.

O estudo fundamenta-se nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e tem como objetivo subsidiar a tomada de decisões administrativas, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, econômica e transparente, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

Além disso, o presente ETP busca demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, apresentando elementos suficientes para embasar o planejamento da contratação e a elaboração do respectivo Termo de Referência ou instrumento equivalente.

Dessa forma, pretende-se garantir que as aquisições e contratações necessárias para a realização da 40ª Vaquejada atendam adequadamente às demandas do evento, contribuindo para a sua organização, segurança e qualidade, bem como para a valorização das tradições culturais e do desenvolvimento social e econômico do município.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Vaquejada do município de Formosa do Rio Preto, localizado no Oeste da Bahia, consolida-se como o maior e mais importante evento esportivo desse segmento na região. Trata-se de uma festividade que impulsiona o recebimento de um grande número de turistas, movimentando diversos setores da economia local. O evento gera intercâmbio cultural e social, além de promover a distribuição de renda decorrente de gastos pulverizados em diferentes atividades econômicas, como transportes, meios de hospedagem, agenciamento de viagens e práticas de lazer. Dessa forma, contribui significativamente para o fortalecimento de setores como hotelaria, alimentação, comércio, transporte e atividades ligadas à cultura, ao lazer e ao entretenimento.

Considerando a magnitude do evento, que já registrou recorde de público e de vaqueiros participantes, chegando a receber aproximadamente 35.000 pessoas em um único dia — número que praticamente dobra a população do município —, verifica-se que a realização da vaquejada representa importante fonte de geração de renda e fortalecimento da economia local. A cada edição, observa-se crescimento na expectativa de público, sendo comum que famílias do município aproveitem o período da festividade para complementar suas rendas, seja por meio da comercialização de alimentos, seja pelo aluguel de imóveis para visitantes.

Ressalta-se ainda que, no estado da Bahia, a prática da vaquejada possui tradição centenária e grande relevância cultural. Desde 2014, a atividade integra o patrimônio cultural imaterial do estado, sendo também reconhecida, desde 2015, como prática desportiva e cultural.

Ressalta-se ainda que, no estado da Bahia, a prática da vaquejada possui tradição centenária e grande relevância cultural. Desde 2014, a atividade integra o patrimônio cultural imaterial do estado, sendo também reconhecida, desde 2015, como prática desportiva e cultural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

A Festa da Vaquejada de Formosa do Rio Preto constitui uma das mais expressivas manifestações culturais do município, atraindo visitantes de diversas regiões para celebrar a vida no campo, valorizar a tradição dos vaqueiros e fortalecer a identidade sertaneja da população local.

No ano de 2026, a festividade ganha um significado ainda mais especial, pois celebrará a sua 40ª edição, consolidando quatro décadas de história, tradição e contribuição para o desenvolvimento cultural e social do município. A 40ª Vaquejada representa um marco histórico, reafirmando a importância do evento no calendário regional e estadual.

Além disso, nesta edição, o evento alcança um novo patamar de relevância, pois, pela primeira vez, integrará o Circuito Baiano de Vaquejada, ampliando sua visibilidade e atraindo competidores e público de diversas regiões do estado. Somado a isso, a programação também contemplará a grande final do Circuito Formosense de Vaquejada, iniciativa que valoriza os vaqueiros locais e regionais, fortalecendo a prática esportiva, a cultura sertaneja e o incentivo à participação dos competidores ao longo do ano. Dessa forma, a 40ª edição da vaquejada consolida-se como um momento histórico para o município, reunindo tradição, competição e valorização da identidade cultural do povo sertanejo.

Para garantir o adequado funcionamento e o sucesso da festividade, torna-se imprescindível a implementação de uma infraestrutura compatível com a dimensão do evento, capaz de atender às exigências técnicas, operacionais e de segurança necessárias à sua realização.

Nesse sentido, as ações estruturais envolvem a montagem de estruturas físicas adequadas, sistemas elétricos e hidráulicos eficientes, áreas destinadas à acomodação de competidores e do público, espaços apropriados para os animais, serviços de segurança, logística, suporte técnico e demais serviços de apoio que assegurem conforto, funcionalidade e bem-estar aos participantes.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação de serviços especializados para compor a infraestrutura necessária à realização da 40ª Vaquejada de Formosa do Rio Preto, garantindo que o evento ocorra com organização, segurança e eficiência, preservando uma tradição cultural que atravessa gerações e contribuindo para o fortalecimento da economia, da cultura e do turismo no município. Nesse contexto, evidenciam-se os seguintes serviços:

1. DECORAÇÃO TEMÁTICA: A contratação de um serviço de decoração temática nesta edição que celebra a 40ª Vaquejada é crucial e emblemática em nossa cidade. Para garantir o sucesso e a atmosfera autêntica que a ocasião merece, é essencial considerar uma série de requisitos para o serviço, bem como o material a ser utilizado nos diferentes espaços da festa., como TRIBUNA DE HONRA DA PISTA DE CORRIDA DE VAQUEJADA, AMBIENTE DA SOLENIDADE DE ABERTURA, PASSARELA DO DESFILE do concurso de beleza para escolha da Miss e do Mister Vaquejada e MESA DE JURADOS – CENÁRIO TEMÁTICO NA ENTRADA DO PAVILHÃO DE SHOWS E STAND DE ARTESANATO LOCAL, CAMAROTE STAND INSTITUCIONAL, HALL DE ENTRADA e ÁREA COMUM.

2. CONFECÇÃO DE TRAJES TÍPICOS: Diante da importância de celebrar a nossa cultura e tradições na abertura da vaquejada, reconhecemos a necessidade de contratar serviços especializados na confecção de trajes típicos. Esses trajes não apenas realçam a beleza e a riqueza cultural de nosso evento, mas também promovem um senso de unidade e orgulho entre os participantes e espectadores. Com o objetivo de garantir a autenticidade e a qualidade dos trajes, iniciaremos um processo de seleção rigoroso para encontrar um fornecedor que não apenas entenda a importância cultural dos nossos trajes típicos, mas que também utilize materiais de alta qualidade e técnicas tradicionais em sua confecção. Este fornecedor deve ser capaz de atender às nossas especificações detalhadas, garantindo que cada traje reflita fielmente as tradições que pretendemos homenagear.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- 3. ILUMINAÇÃO CÊNICA:** Visando realçar a atmosfera vibrante da festa da vaquejada, realizada há mais de 40 anos, reconhecemos a importância crucial de contratar um serviço de locação de iluminação cênica profissional. A iluminação não apenas desempenha um papel fundamental na criação de um ambiente acolhedor e emocionante para a abertura do evento, mas também enfatiza a grandiosidade dos momentos mais esperados. Para isso, buscaremos um fornecedor especializado que disponha de equipamentos de iluminação de última geração e que ofereça uma ampla gama de opções para atender às nossas necessidades específicas.
- 4. COREÓGRAFO:** Reconhecendo a importância de apresentações impactantes e artisticamente ricas em nosso evento, pretendemos contratar um serviço de coreógrafo profissional. Este especialista será encarregado de conceber e dirigir as coreografias para apresentação de abertura do evento, incluindo números de dança que envolvem participantes e, possivelmente, performances temáticas relacionadas à cultura e ao espírito da vaquejada. O coreógrafo selecionado deverá possuir uma vasta experiência em criação e instrução de coreografias, abrangendo uma ampla gama de estilos de dança para assegurar que as performances sejam dinâmicas, envolventes e adequadas ao público do evento.
- 5. SERVIÇO FOTOGRÁFICO:** Considerando a data emblemática de 40 anos de Vaquejada no município, vislumbramos a necessidade de documentar e preservar a memória do evento nas pessoas. Buscamos empresa especializada e com expertise necessária que possa garantir a qualidade, entrega do material físico e em arquivo digital, que detenha as técnicas de iluminação, composição e edição de imagens. É necessário que a empresa disponha de equipamentos fotográficos adequados e em bom estado de funcionamento para garantir a qualidade das imagens capturadas no evento.
- 6. ARRANJOS E FLORES NOBRES:** Para enriquecer a estética e o ambiente da vaquejada, reconhecemos a necessidade de adquirir arranjos e flores nobres de alta qualidade, acompanhados de um serviço completo de montagem e desmontagem. Esses elementos naturais serão fundamentais para transformar os espaços de decoração, conferindo-lhes uma beleza única e uma atmosfera acolhedora que reflète a grandiosidade e a tradição do evento. A busca se concentrará em fornecedores que se destaquem não apenas pela qualidade e variedade das flores e arranjos fornecidos, mas também pela capacidade de entender e materializar a visão temática da vaquejada. Esperamos que esses arranjos incluam uma seleção criteriosa de flores nobres, que possam resistir ao longo de todo o evento, mantendo sua frescura e beleza.
- 7. MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM CÊNICA:** Entendendo a importância e a complexidade dos preparativos para nosso evento, reconhecemos a necessidade de contratar um serviço especializado de mão-de-obra para a montagem e desmontagem das estruturas em vários espaços-chave. Estes espaços incluem a tribuna de honra da pista de vaquejada, o ambiente destinado à solenidade de abertura, bem como a passarela para o desfile do concurso de beleza, onde serão escolhidos a Miss e o Mister do evento.
- 8. LOCAÇÃO DE BOIS, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO:** A insuficiência de uma quantidade adequada de bois treinados e preparados especificamente para a prática da vaquejada configura um desafio relevante para a organização do evento, podendo comprometer a qualidade das disputas, a segurança dos vaqueiros e animais, bem como a credibilidade da competição perante participantes, público e órgãos de fiscalização. Dessa forma, a contratação temporária de 1.000 (mil) bois, incluindo os serviços de transporte, manejo e alimentação durante todo o período do evento, apresenta-se como medida necessária e estratégica para suprir essa demanda. Tal providência garantirá a realização da competição dentro dos padrões técnicos exigidos, assegurando eficiência, organização, responsabilidade e observância às normas de bem-estar animal e segurança.
- 9. EQUIPES DE APOIO E MANEJO DOS BOIS:** Considerando a contratação, por meio de locação, de aproximadamente 1.000 (mil) bois destinados à competição, torna-se indispensável a contratação de equipe de apoio especializada no manejo e cuidado desses animais, constituindo requisito essencial para garantir o bem-estar animal, a segurança e o pleno êxito do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

Compete a essa equipe atender às demandas específicas relacionadas ao manejo adequado dos bois, abrangendo alimentação balanceada, disponibilização de acomodações apropriadas, transporte seguro, acompanhamento sanitário e assistência veterinária permanente.

A definição clara dessas atribuições possibilita a seleção de profissionais devidamente qualificados e com experiência comprovada em eventos de vaquejada, assegurando que a competição em Formosa do Rio Preto – BA seja realizada com responsabilidade, observância às normas vigentes e respeito às boas práticas de manejo animal.

10. EQUIPE DE SEGURANÇA PARA EVENTOS: A segurança é um dos aspectos mais críticos na realização de uma vaquejada da magnitude da de Formosa do Rio Preto. A integridade física dos participantes, espectadores, trabalhadores e dos animais envolvidos é prioritária. Por isso, a contratação de uma equipe de segurança especializada e treinada é indispensável, com profissionais capacitados para atuação preventiva e corretiva, garantindo o bem-estar de todos e reforçando a imagem positiva do evento na comunidade e entre os visitantes.

A equipe de segurança deverá contemplar as seguintes especialidades:

- a. Segurança Patrimonial: responsável pelo controle de acesso, vigilância de áreas restritas, proteção de estruturas, equipamentos e materiais;
- b. Controle de Multidões: profissionais treinados em gerenciamento de grandes públicos, evitando tumultos e assegurando a fluidez das áreas de circulação;
- c. Segurança de Área de Pista: vigilância específica na pista de vaquejada, garantindo a proteção dos competidores, animais e espectadores, prevenindo acidentes;
- d. Primeiros Socorros e Atendimento Médico de Emergência: equipe capacitada para prestar atendimento imediato em caso de acidentes, incluindo paramédicos ou enfermeiros de plantão;
- e. Brigada de Incêndio: profissionais treinados para prevenção, combate e evacuação em situações de risco, incluindo utilização de equipamentos de combate a incêndio;
- f. Rondas e Monitoramento 24h: patrulhamento contínuo de todo o parque de eventos, incluindo áreas externas e internas, com registro de ocorrências;
- g. Coordenação de Segurança: supervisores e líderes responsáveis pelo planejamento, integração da equipe, comunicação com a administração do evento e resposta rápida a emergências.

Todos os profissionais devem possuir treinamento específico, registro e certificações exigidas por órgãos competentes, garantindo atuação eficiente, segura e dentro das normas legais.

11. MONITORAMENTO DE CÂMERA 24 HORAS: A transparência sobre as medidas de segurança adotadas, incluindo o monitoramento por câmeras, reforça a confiança do público no evento, promovendo uma imagem positiva e profissional da vaquejada. Por isso, visando ampliar o sistema de segurança no evento faz-se necessário o uso de câmeras de monitoramento 24 horas, por meio de um sistema de vigilância por vídeo eficiente que, não apenas reforça a segurança de participantes, espectadores e equipe, como também assegura o bem-estar das pessoas presentes no evento.

12. FILMAGEM E SONORIZAÇÃO DA CORRIDA: Ao planejar a vaquejada, a sonorização e filmagem da corrida, assumem um papel fundamental, não apenas para garantir a qualidade técnica e a imersão do público presente, mas também para ampliar o alcance e a repercussão do evento. A integração desses elementos tecnológicos visa melhorar a experiência dos participantes e espectadores, ao mesmo tempo em que promove a vaquejada a um público mais amplo através de registros audiovisuais, auxiliando os juízes nas tomadas de decisão. Importante também a contratação de empresa especializada para a captura de imagens de alta qualidade permitindo a transmissão ao vivo e a produção de conteúdo audiovisual para distribuição em plataformas de mídia social e sites, ampliando significativamente o alcance do evento para além dos limites geográficos de Formosa do Rio Preto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

13. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA: O evento requer a contratação de empresa especializada em instalações hidráulicas, uma vez que, desempenham um papel vital no bem-estar dos animais, colaboradores, participantes e visitantes. A realização da vaquejada em Formosa do Rio Preto demanda uma infraestrutura adequada que atenda a todas as necessidades do evento, incluindo aspectos essenciais como as instalações hidráulicas. A presença de um sistema hidráulico eficiente e confiável é crucial para garantir o bem-estar de participantes, espectadores, trabalhadores e animais, além de assegurar a sustentabilidade e a eficiência do evento.

14. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA: O evento requer a contratação de empresa especializada em instalações elétricas, uma vez que, desempenham um papel vital no bem-estar e segurança aos colaboradores, participantes e visitantes. A realização da vaquejada em Formosa do Rio Preto demanda uma infraestrutura adequada que atenda a todas as necessidades do evento, incluindo aspectos essenciais como as instalações elétricas. A presença de um sistema elétrico eficiente e confiável é crucial para garantir o bem-estar e segurança de participantes, espectadores, trabalhadores, além de assegurar a sustentabilidade e a eficiência do evento.

15. PREMIAÇÃO: Considerando tratar-se de evento que envolve competição e premiação dos vencedores, a Prefeitura adota como prática a terceirização da gestão da premiação, medida que visa assegurar maior transparência, organização e eficiência na condução desta etapa essencial da vaquejada.

A implementação de uma gestão profissional e eficiente da premiação na Vaquejada de Formosa do Rio Preto é fundamental para garantir a lisura do certame, a correta distribuição dos valores e o cumprimento rigoroso do regulamento da competição. Tal providência não apenas eleva o padrão organizacional do evento, como também fortalece a tradição da vaquejada no município, incentiva a prática esportiva e contribui de forma significativa para a experiência positiva de competidores e espectadores, consolidando a imagem de Formosa do Rio Preto – BA como referência na realização de eventos dessa natureza.

Dessa forma, a premiação da competição será distribuída conforme as seguintes categorias: Categoria Profissional, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Categoria Amador, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Categoria Aspirante, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); Categoria Local, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); e Circuito Formosense de Vaquejada, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

16. PARTICIPAÇÃO NO CIRCUITO BAIANO DE VAQUEJADA (CBV): Em razão da participação da 40ª Vaquejada no Circuito Baiano de Vaquejada (CBV), será acrescido ao valor da senha de inscrição dos vaqueiros o montante de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por senha, correspondente ao total de R\$ 100,00 (cem reais) por kit de inscrição, considerando que cada kit é composto por duas senhas de participação. O referido valor corresponde à taxa padrão estabelecida pelo Circuito Baiano de Vaquejada (CBV) para todos os eventos integrantes do circuito. Tal quantia será incorporada ao valor total do kit de inscrição, devendo constar de forma destacada no formulário de inscrição do vaqueiro, garantindo transparência quanto à composição do valor pago pelo participante. Ressalta-se que essa cobrança constitui prática padronizada e obrigatória para as vaquejadas que integram o CBV, sendo destinada à manutenção das atividades administrativas, organização do ranking e suporte técnico do circuito. Os valores correspondentes à taxa do CBV: serão custeados diretamente pelos vaqueiros participantes, por meio do pagamento da inscrição; não constituem receita própria do Município, uma vez que possuem destinação específica ao Circuito Baiano de Vaquejada; serão integrados ao valor da inscrição exclusivamente para fins operacionais de arrecadação.

O Município atuará exclusivamente como facilitador do processo de arrecadação e repasse, não auferindo qualquer benefício financeiro sobre os valores arrecadados, devendo estes ser integralmente repassados à comissão organizadora do Circuito Baiano de Vaquejada (CBV).

17. MÃO DE OBRA BRAÇAL E GERAL: Em se tratando de um evento do porte da Vaquejada de Formosa do Rio Preto, há a grande necessidade de mão de obra braçal e de serviços gerais, com objetivo de manter a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

limpeza e manutenção de todo o espaço do evento. Esses serviços são essenciais para manter a higiene e organização do evento.

A 40ª edição da vaquejada de Formosa do Rio Preto, como um evento anual de grande prestígio, desempenha um papel significativo na solução de vários problemas e no atendimento de necessidades específicas da comunidade local e dos entusiastas do esporte. Nesta edição, a organização do evento focará especialmente em aspectos que não apenas promovam a tradição e a cultura da vaquejada, mas também contribuam para o desenvolvimento socioeconômico da região, a inclusão social e a promoção do turismo, destacando o município no cenário nacional nesse tipo de evento.

Portanto, a 40ª vaquejada de Formosa do Rio Preto traduz, uma importante atividade econômica, por se tratar de um esporte que exige vários insumos, ou seja, estimula uma cadeia produtiva que é fundamental para a economia local, fomenta aspectos culturais, que possuem símbolos e expressões como a linguagem, vestuários próprios.

III - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

As contratações objeto deste ETP estão previstas no PCA 2026, bem como atende aos programas do PPA 2026/2029, no programa temáticos: AGRICULTURA E PECUÁRIA e AÇÃO: GESTÃO DAS VAQUEJADA, que tem como objetivo o fortalecer a cultura, o turismo e a economia local.

IV - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária tal contratação, por meio de pregão eletrônico, para execução de serviços de acordo com a demanda, destinados à aplicação na infraestrutura durante todos os dias do evento, visto que os serviços se enquadram na categoria de serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

Quanto a isso, as CONTRATADAS terão como obrigações:

A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na prestação dos serviços objeto deste estudo.

1 Contratação e Execução do Contrato

Após a seleção do fornecedor ou prestador de serviço, o contrato deverá ser formalizado, observando-se os termos do edital e da proposta vencedora. O instrumento contratual deverá estipular, de forma clara, os direitos e as obrigações das partes, incluindo prazos, valores, forma de execução dos serviços ou fornecimento dos bens, penalidades em caso de inadimplemento, entre outros aspectos.

2 Fiscalização e Gestão do Contrato

A fiscalização e a gestão do contrato serão exercidas por servidores designados para esse fim, mediante ato da autoridade competente.

Para fins de habilitação e, no que couber, nas contratações, a elaboração do Termo de Referência e do edital deverá observar as regras e a documentação constantes no Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a estimativa de consumo, foram registradas, no Estudo de Mercado, as informações relativas às quantidades solicitadas para cada item da requisição, considerando o histórico de consumo real observado em eventos anteriores.

Quanto à forma de definição da quantidade a ser adquirida, a estimativa foi baseada no consumo médio observado nos últimos eventos, especialmente na vaquejada realizada em maio de 2025, acrescida de reserva técnica em razão do dimensionamento do evento, que vem apresentando crescimento a cada ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

A memória de cálculo apresenta de forma demonstrada e especificada os critérios utilizados para a definição das quantidades, elaborada pelos técnicos das Secretarias de Agricultura, Cultura e Infraestrutura, com base no histórico de consumo.

LOTE 01 - SERVIÇOS RELACIONADOS COM A CORRIDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	Locação de bois para a corrida de vaquejada;	Unid	1000	R\$ 691,83	R\$ 691.830,00
2	Transporte de bovinos, por animal, oriundos da zona rural e retorno dos mesmos após o evento; em veículos tipo caminhão gaiola	Unid	1000	R\$ 138,33	R\$ 138.330,00
3	Contratação de 05 locutores profissionais; (Para todos os dias do evento).	Serv	1	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67
4	Contratação de 05 juizes profissionais - ABVAQ; (Para todos os dias do evento).	Serv	1	R\$ 41.666,67	R\$ 41.666,67
5	Contratação de veterinário de plantão - ABVAQ; (Para todos os dias do evento).	Serv	1	R\$ 17.666,67	R\$ 17.666,67
6	Contratação de 03 juizes profissionais responsáveis pelo BEM ESTAR ANIMAL - ABVAQ; (Para todos os dias do evento).	Serv	1	R\$ 17.666,67	R\$ 17.666,67
7	Equipe de manejo de curral composta por 08 homens	Diárias	48	R\$ 291,67	R\$ 14.000,16
8	Equipe para colocação de de protetores de caldas composta por 10 homens	Diárias	60	R\$ 340,00	R\$ 20.400,00
9	Equipe para aplicação de cal/gesso marcação da faixa/pista 04 homens bem como o material necessário para a execução dos serviços (gesso/cal para marcação da faixa/pista saco 40kg)	Diárias	20	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
10	Equipe de vaqueiro com montaria para manejo de gado 06 vaqueiros	Diárias	36	R\$ 413,33	R\$ 14.879,88
11	Equipe de manejo de curral, desembarque e embarque de animais 08 homens	Diárias	48	R\$ 310,00	R\$ 14.880,00
12	Equipe para alimentação de animais 08 homens	Diárias	48	R\$ 310,00	R\$ 14.880,00
13	Equipe para retirada de protetores de caldas 06 homens	Diárias	48	R\$ 310,00	R\$ 14.880,00
14	Equipe de pivô e bebedouros 04 homens	Diárias	20	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00
15	Equipe de ajudantes para serviços gerais restrito à área de corrida 08 homens	Diárias	48	R\$ 301,67	R\$ 14.480,16
16	Fornecimento de alimentação para bovinos, por animal, 24 horas ininterruptos, sendo entregue no local da vaquejada.	Unid	1000	R\$ 111,67	R\$ 111.670,00
17	Locação de equipamentos específicos para filmagem da corrida, transmissão de mídia e para uso dos juizes; incluindo a disponibilização de 02 profissionais.	Serv.	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
18	Locação de equipamento de sonorização específico e restrito a área da corrida, para a abertura, intervalos e utilizado pelos juizes na comunicação, incluindo a disponibilização de 04 profissionais para equipe de som e manutenção, mixagem da sonorização. Composição do som: Equipamento de sonorização com 8 PA's e 8 graves, 20 caixas ativas simples com alto-falante de 12 polegadas, suporte de fixação (para serem instalados dentro do parque de vaquejada, cabine julgadora, área dos vaqueiros) mesa de som profissional com 12 canais, 02 microfones dinâmicos sem fios profissionais. Montagem, desmontagem, instalação, manutenção, técnico de som por conta da contratada.	Serv.	1	R\$ 38.333,33	R\$ 38.333,33
19	Locação de equipamentos e sistema computadorizados para controle de senhas e corridas; incluindo a disponibilização de 03 profissionais.	Serv.	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
20	Seguro de vida para vaqueiros e pessoal envolvidos diretamente com a parte de corrida	Serv.	1	R\$ 46.666,67	R\$ 46.666,67
SUBTOTAL LOTE 01					R\$ 1.319.996,88

LOTE 02 - ADMINISTRAÇÃO DA PREMIAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VLR DA PREMIAÇÃO	TAXA	VALOR MÁXIMO PERMITIDO
1	Administração da Premiação aos competidores da 40ª Vaquejada: Categoria Profissional: R\$ 200.000,00; Categoria Amador: R\$ 80.000,00 Categoria Aspirante: R\$ 55.000,00 Categoria Local: R\$ 55.000,00; Circuito de Vaquejada: R\$ 10.000,00	TAXA	R\$ 400.000,00	25%	R\$ 500.000,00
2	Pagamento Comissão Organizadora do Circuito Baiano de Vaquejada (CBV)	TAXA	R\$ 47.050,00	25%	R\$ 58.812,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

SUBTOTAL LOTE 2					R\$ 558.812,50
LOTE 03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção hidráulica em todos os banheiros, barracas e demais dependências do Parque de Vaquejada, durante a realização da 40ª Vaquejada de Formosa do Rio Preto-BA. Os serviços compreenderão, dentre outras atividades correlatas: · Molhamento da pista de vaquejada; · Abastecimento da área do lavador de cavalos; · Abastecimento dos bebedouros dos currais; · Instalação e manutenção hidráulica das barracas dos vendedores; · Enchimento de caixas de armazenamento de água; · Manutenção e funcionamento dos banheiros dos vaqueiros e do pavilhão de festas; · Manutenção preventiva e corretiva de toda a tubulação hidráulica do parque; · Operação e monitoramento de bombas d'água; Os serviços deverão ser prestados em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia, incluindo equipe de ligadores de bombas e encanadores, com disponibilização de todos os materiais, ferramentas e insumos necessários para a perfeita execução dos serviços. O evento ocorrerá nos dias 28, 29, 30 e 31 de maio de 2026, podendo, conforme a necessidade da organização, ser solicitado o início da prestação dos serviços nos dias que antecederem o evento. A contratada deverá disponibilizar equipe composta por, no mínimo, 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) profissionais.	SERV	1	R\$ 121.833,33	R\$ 121.833,33
SUBTOTAL LOTE 3					R\$ 121.833,33
LOTE 04 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	Serviços De Instalação / Revisão e Manutenção Elétrica Em Toda Pista De Vaquejada, Estacionamento De Vaqueiros, Estacionamento De Visitantes, Área Da Corrida, Barracas, Banheiros, Pavilhão De Shows, Área Interna Do Palco, Camarote, Stand Institucional, Stand do Artesanato, Dependências Internas Do Parque, Iluminação Ao Público, Postes, Com Uso De Muck Com Transformador De Segurança E Todo Material.	SERV	1	R\$ 120.166,67	R\$ 120.166,67
SUBTOTAL LOTE 04					R\$ 120.166,67
LOTE 05 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	Contratação de mão de obra de serviços gerais (diarista) para limpeza de banheiros e área interna do parque nos dias do evento – 03 turnos de 06 dias.	Diária	800	R\$ 281,83	R\$ 225.464,00
2	Contratação de mão de obra braçal (diarista) para apoio externo da pista de vaquejada, área interna do parque, limpeza geral, portões de entrada, área de shows / todos os locais do parque, durante 06 dias.	Diária	400	R\$ 281,83	R\$ 112.732,00
SUBTOTAL LOTE 05					R\$ 338.196,00
LOTE 06 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	PORTARIA - ACESSO AO PAVILHÃO, do dia 28 a 31 de maio.	Diária	40	R\$ 290,50	R\$ 11.620,00
2	SEGURANÇA DOS PORTÕES DE EMERGÊNCIA E PORTARIA DO CAMAROTE, do dia 28 a 31 de maio.	Diária	30	R\$ 290,50	R\$ 8.715,00
3	PATRULHA DE SEGURANÇA DO EVENTO, do dia 28 a 31 de maio.	Diária	230	R\$ 290,50	R\$ 66.815,00
4	SEGURANÇA NO ESPAÇO PRÉ EVENTO, do dia 23 a 27 de maio	Diária	15	R\$ 290,50	R\$ 4.357,50
5	SEGURANÇA NO ESPAÇO PÓS EVENTO, do dia 01 a 02 de junho de 2026.	Diária	15	R\$ 290,50	R\$ 4.357,50
6	DETECTOR DE METAL (CORTESIA)	UNID	20	CORTESIA	-
7	RÁDIO AMADOR (CORTESIA)	UNID	20	CORTESIA	-
8	ONIBUS PARA DESLOCAMENTO	Diária	4	R\$ 1.355,66	R\$ 5.422,64
SUBTOTAL LOTE 06					R\$ 101.287,64
LOTE 07 - MONITORAMENTO DE CÂMERAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	DVR 16 CANAIS (TIPO 2)	UNID	2	R\$ 978,50	R\$ 1.957,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

2	CÂMERA BULLET 30 M COM INFRA VERMELHO	UNID	20	R\$ 921,87	R\$ 18.437,40
3	CÂMERA IP COM INFRAVERMELHO	UNID	11	R\$ 1.283,33	R\$ 14.116,63
4	SPEED DOME 360	UNID	1	R\$ 711,80	R\$ 711,80
5	CABO COAXIAL C ALIMENTAÇÃO	UNID	1	R\$ 1.285,33	R\$ 1.285,33
6	ARMAZENAMENTO DO MONITORAMENTO DO EVENTO (PRÉ E PÓS) dos dias 27 de maio a 02 de junho de 2026.	SERV	1	R\$ 511,83	R\$ 511,83
7	MONITORAMENTO DURANTE OS DIAS DO EVENTO (PRÉ E PÓS), do dia 27 de maio a 02 de junho de 2026.	UNID	5	R\$ 1.268,53	R\$ 6.342,65
8	INSTALAÇÃO	UNID	1	R\$ 1.428,53	R\$ 1.428,53
SUBTOTAL LOTE 07					R\$ 44.791,17

LOTE 08 - PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DA ABERTURA DO EVENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	SERVIÇO DE DECORAÇÃO TEMÁTICA, incluindo todo material a ser usado nos seguintes espaços: TRIBUNA DE HONRA DA PISTA DE CORRIDA DE VAQUEJADA, CENÁRIO TEMÁTICO NA ENTRADA DO PAVILHÃO DE SHOWS (contendo mobiliário, pelo menos 03 assentos tipo banco) E STAND DE ARTESANATO LOCAL (medindo 10x10) – com mobiliário (pelo menos 02 bistrôs e 06 prateleiras), 02 luminárias - montados no Parque Municipal Major Leopoldo, neste município, nos dias 28 a 31 de maio.	DIÁRIA	04	R\$ 23.316,67	R\$ 93.266,68
2	SERVIÇO DE DECORAÇÃO TEMÁTICA, incluindo todo material a ser usado no AMBIENTE DA SOLENIDADE DE ABERTURA, PASSARELA DO DESFILE (medindo 2,5m de altura, largura de 3 metros e 10 metros de comprimento por 09 metros na ponta do T), do concurso de beleza para escolha da Miss e do Mister Vaquejada (incluindo a forração da passarela) e MESA DE JURADOS – mesa com 05 cadeiras de ferro, acrílico ou com forração, e arranjo natural e forração do elevado de 6x6m com 01 metro de altura; no dia 28 de maio.	DIÁRIA	01	R\$ 21.116,67	R\$ 21.116,67
3	SERVIÇO DE DECORAÇÃO TEMÁTICA para CAMAROTE e STAND INSTITUCIONAL, HALL DE ENTRADA e ÁREA COMUM, incluindo todo material a ser usado, com revestimento em tecido antichamas, cobrindo toda estrutura dentro e fora, frente, laterais e costas- revestimento da área reservada, teto e laterais 16 mesas bistrôs - 64 banquetas - 08 cachepots com plantas, 20 metros de balcões/bares em madeira, 03 aparadores, 02 prateleiras divisórias, 05 sofás ou poltronas - Forração do teto do camarote 50x10 – Forração do teto do stand 10x10, 08 luminárias para os espaços - TODOS MATERIAIS DE TECIDO E CARPETE NOVOS. Obs.: TODA ESTRUTURA DE CAMAROTES, HALL DE ENTRADA, AREA RESERVADA, DEVERÁ SER ENCARPETADA, COM CARPETES NOVOS. Nos dias 28 a 31 de maio.	DIÁRIA	4	R\$ 21.630,00	R\$ 86.520,00
4	CONFECÇÃO DE TRAJES TÍPICOS PARA O GRUPO DE DANÇA DE ABERTURA DA VAQUEJADA, com figurino em couro ou napa, galão, pedrarias, aviamentos e tecidos diversos, contendo short, blusa e roupão bordado com a logomarca de 40 anos de Vaquejada, a serem utilizados pelo grupo de dança que irá se apresentar na solenidade de abertura da Vaquejada de Formosa do Rio Preto. Incluindo os acessórios (chapéu, cinto e bota).	UNID	10	R\$ 1.683,53	R\$ 16.835,30
5	CONFECÇÃO DE TRAJES DE VAQUEIRO PARA O CORAL DE ABERTURA DA VAQUEJADA, com figurino em couro ou napa, galão, pedrarias, aviamentos e tecidos contendo calça, blusa, gibão e perneira a serem utilizados pelo coral que irá se apresentar na solenidade de abertura da 40ª Vaquejada de Formosa do Rio Preto. Incluindo os acessórios (chapéu de couro, cinto e bota).	UNID	18	R\$ 771,77	R\$ 13.891,86
6	CONFECÇÃO DE FAIXA para a coroação de Miss e Mister Vaquejada, confeccionada em cetim contendo franjas, aviamentos e descrição da premiação bordada. Medindo 1 metro e 60 cm de comprimento x 15 cm de largura/altura.	UNID	2	R\$ 843,40	R\$ 1.686,80
7	CONFECÇÃO DE MANTO para Nossa Senhora Aparecida em tecido de veludo bordado com pedrarias, galão dourado e pérolas, medindo 1,00 a altura x 0,60 cm de largura, que será utilizado na solenidade de abertura da 40ª Vaquejada de Formosa do Rio Preto.	SERVIÇO	01	R\$ 723,63	R\$ 723,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

8	CORDA 100% Algodão de 10mm contendo 100m no rolo, trançada, alma natural.	ROLO	01	R\$ 450,13	R\$ 450,13
9	CHICOTE DE FIBRA ÓPTICA LED recarregável – rotação 360º; 36 modos de efeito.	UNID	12	R\$ 215,20	R\$ 2.582,40
10	FIO DE FADA com no mínimo 05 metros, a pilha na cor branco quente.	UNID	80	R\$ 103,50	R\$ 8.280,00
11	PISCA LED com 50 Leds, funciona com 2 pilhas AA, contendo no mínimo 5 metros na cor branco quente ou branco frio.	UNID	85	R\$ 78,20	R\$ 6.647,00
12	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO para eventos em tecido tipo cetim com impressão colorida conforme artes e projetos e com logo do evento. Com lacre inviolável em PVC.	UNID	2000	R\$ 3,22	R\$ 6.440,00
13	PLACA LUMINOSA DE IDENTIFICAÇÃO VAQUEJADA 40 ANOS em estrutura metálica, preenchida com microlâmpadas de led, em cores a definir, contornada com mangueira de led, medindo 3,00m de altura x 14m de largura x 0,30m de profundidade.	UNID	01	R\$ 13.216,67	R\$ 13.216,67
14	LUMINÁRIA LÂMPIÃO LANTERNA DE LED branco quente, modelo retrô.	UNID	20	R\$ 215,20	R\$ 4.304,00
15	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PROFISSIONAL para a abertura, 20 refletores par LED 3W a serem instalados na passarela do desfile e mesa de jurados; STROBOS; 04 CANHÕES SEGUIDORES; 08 Máquinas de fumaça; 08 ATOMIC 3000; 18 MOVING BEAM 230 7R; 03 SKY WALKER; 30 PONTOS DE FOGO INDOOR; 30 BOMBAS DE PAPEL PICADO; 40 RIBALTAS; 12 REFLETORES HQI 01 AVOLITE/ACESSÓRIO (para a passarela). Incluindo Ground para iluminação. Com o operador (técnico).	DIÁRIA	01	R\$ 15.650,00	R\$ 15.650,00
16	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA para montagem e desmontagem de estrutura de decoração dos seguintes espaços: tribuna de honra da pista de vaquejada, ambiente da solenidade de abertura, passarela do desfile de concurso de beleza para escolha da Miss e do Mister Vaquejada; mesa de jurados; decoração do stand institucional da prefeitura, cenário temático na entrada do pavilhão de shows, stand de artesanato local e camarote montados no Parque Municipal Major Leopoldo, neste município.	DIÁRIA	30	R\$ 241,83	R\$ 7.254,90
17	SERVIÇO DE COREÓGRAFO com profissional especializado, devendo contemplar a criação da coreografia (conforme plano de trabalho definido junto com a Secretaria de Cultura e Eventos), ensaios e apresentação na abertura da 40ª Vaquejada de Formosa do Rio Preto.	SERVIÇO	01	R\$ 8.666,67	R\$ 8.666,67
18	SERVIÇO FOTOGRÁFICO, cabine de fotos com produção de fotos instantâneas ilimitadas e personalizadas conforme arte fornecida pelo setor de comunicação, durante os dias 28 a 31 de maio.	SERVIÇO	01	R\$ 10.833,33	R\$ 10.833,33
19	FORNECIMENTO DE ARRANJOS, FLORES E FOLHAGENS NOBRES NATURAIS de 1ª qualidade, com respectiva montagem e desmontagem para serem utilizados nos espaços de decoração: tribuna de honra da pista de corrida, solenidade de abertura, mesa de jurados; decoração do stand institucional da prefeitura, cenário temático na entrada do pavilhão de shows, stand de artesanato local e camarote.	UNID	30	R\$ 141,87	R\$ 4.256,10
20	FORNECIMENTO DE BUQUÊS com flores nobres de 1ª qualidade, para serem utilizados na premiação do concurso de Miss e Mister Vaquejada, no dia 28 de maio.	UNID	06	R\$ 151,87	R\$ 911,22
SUBTOTAL LOTE 08					R\$ 323.533,36
TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 2.928.617,55

VI - ESTUDO DE MERCADO

O estudo de mercado é fundamental para atender às diversas necessidades de contratação relacionadas à realização da Vaquejada de Formosa do Rio Preto, tais como a locação de bois, a contratação de equipe de apoio para o manejo dos animais, os serviços de decoração temática, a locação de iluminação, a confecção de trajes típicos, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

Para a estimativa de custos, a opção considerada no presente processo foi a consulta ao Banco de Preços e a empresas especializadas no ramo, bem como às contratações realizadas no evento de 2025, para a execução do objeto referente à Vaquejada de 2026. Conforme o Mapa de Preços das soluções elaborado a partir de recente pesquisa de mercado, apuraram-se os seguintes valores, conforme demonstrado no mapa anexo.

SOLUÇÃO 1: Empresas Especializadas

Locação de Bois: Existem empresas agropecuárias especializadas na locação de animais para eventos, que disponibilizam bois adequados à prática da vaquejada, assegurando os cuidados necessários e a observância das normas de bem-estar animal.

Serviços de Montagem de Decoração temática: Empresas especializadas no fornecimento de estruturas temporárias para eventos podem oferecer serviços integrados de montagem, desmontagem e decoração, garantindo maior eficiência, organização e qualidade na execução das atividades.

Iluminação Cênica Profissional: Empresas de produção de eventos ou locação de equipamentos de iluminação são capazes de fornecer tecnologia de ponta e expertise para criar ambientes únicos e memoráveis.

Confecção de trajes típicos: Ateliês e estilistas especializados em trajes regionais e típicos podem ser contratados para desenhar e produzir vestimentas autênticas para a equipe do evento.

Instalação de hidráulica e elétrica: Empresas especializadas nesses segmentos, capazes de garantir a segurança dos sistemas e a correta execução dos serviços, atendendo a todas as normas vigentes e assegurando a eficiência na execução do objeto.

Monitoramento de Câmera 24 horas: Empresa especializada na implantação e no acompanhamento dos serviços de monitoramento por câmeras, garantindo efetividade e agilidade no apoio à segurança de todo o evento.

Segurança do evento: Empresa capacitada, que apresenta qualificação e capacidade técnica para garantir a efetiva segurança do evento, assegurando qualidade e satisfação aos envolvidos e aos visitantes.

SOLUÇÃO 2: Contratação de Profissionais Autônomos ou Freelancers

Coreógrafos: Para as apresentações e danças típicas, coreógrafos independentes podem oferecer um toque pessoal e criativo, adaptando-se às necessidades específicas do evento.

Decoradores e Floristas: Profissionais autônomos ou pequenas empresas locais de decoração podem fornecer arranjos florais e ambientações customizadas para os diversos espaços da vaquejada.

Mão de obra Braçal e Geral: Para garantir a limpeza, a organização e a adequada manutenção dos espaços durante a realização do evento, assegurando melhores condições de circulação e qualidade no trânsito de pessoas em toda a área destinada às atividades.

SOLUÇÃO 3: Parcerias e Patrocínios

Estabelecer parcerias ou buscar patrocínios com marcas e empresas locais ou nacionais pode ser uma forma de cobrir parte das necessidades do evento, seja através de serviços oferecidos como parte do acordo de patrocínio ou mediante condições comerciais favoráveis.

SOLUÇÃO 4: Associações e Cooperativas

As associações agropecuárias e cooperativas também podem representar alternativas viáveis para a locação de bois destinados à realização da vaquejada, assegurando a procedência adequada dos animais e o cumprimento de práticas voltadas ao bem-estar animal.

A definição da melhor alternativa deve considerar critérios como a qualidade dos serviços ofertados, a reputação e a experiência dos fornecedores, o compromisso com práticas sustentáveis e éticas, bem como a capacidade de atendimento às exigências específicas do evento e à disponibilidade orçamentária. Nesse sentido, torna-se fundamental a realização de um processo de seleção criterioso, que contemple pesquisa de mercado, solicitação de propostas detalhadas e análise de referências ou experiências anteriores que comprovem a capacidade técnica dos potenciais fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição dos equipamentos objeto deste Estudo Preliminar é **de R\$ 2.928.617,55 (Dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme descrito no MAPA DE PREÇOS do levantamento de mercado, em anexo.

Fonte de Referência	Utilização
ORÇAMENTO DE FORNECEDORES	Sim

Foi realizada pesquisa no banco de preços; contudo, não foram encontradas contratações com as mesmas especificações e objeto pretendido. Diante disso, a pesquisa de preços foi realizada diretamente com potenciais prestadores de serviços do ramo.

VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que se trata da contratação de serviços com fornecimento de materiais inclusos na execução das atividades, a serem prestados conforme a necessidade da Administração, a solução mais adequada, definida pela equipe de planejamento, consiste na contratação de empresas especializadas para cada lote das aquisições. Esses lotes contemplam as demandas necessárias para atender às especificidades do evento, levando em consideração fatores como disponibilidade orçamentária, escala de execução, requisitos de qualidade e estimativa de público. Nesse contexto, a adoção de uma estratégia que combine diferentes alternativas de contratação, discutidas no âmbito da equipe de planejamento, possibilita alcançar um equilíbrio mais eficiente entre qualidade, custo e efetividade na prestação dos serviços.

Observa-se que a adoção desse tipo de solução tem sido amplamente utilizada pela Administração Municipal ao longo dos anos de realização da tradicional Vaquejada do Município, demonstrando-se adequada às necessidades operacionais, estruturais e logísticas do evento.

Dessa forma, a solução considerada mais vantajosa consiste na contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de infraestrutura e execução de serviços correlatos, reunindo capacidade técnica, confiabilidade, experiência comprovada e possibilidade de personalização das atividades conforme as demandas específicas do evento. Tal modelo também possibilita o aproveitamento de parcerias estratégicas e de fornecedores com expertise em áreas específicas.

A estratégia de contratação por meio de diferentes empresas, organizadas em lotes de serviços e fornecimentos correlatos, permite maior flexibilidade no planejamento e na execução das atividades, possibilitando a adequada adaptação às especificidades do evento. Essa abordagem contribui para a maximização da qualidade dos serviços prestados, ao mesmo tempo em que favorece a obtenção de melhores condições de custo-benefício para a Administração Pública.

Ressalta-se que o êxito dessa solução depende do adequado gerenciamento e da coordenação eficiente entre os fornecedores contratados, garantindo que todas as etapas e estruturas necessárias ao evento sejam executadas de forma integrada, harmônica e com elevado padrão de qualidade.

Por fim, verifica-se que a presente contratação se mostra necessária para viabilizar a adequada estruturação da Festa da Vaquejada de Formosa do Rio Preto, evento de grande relevância cultural, social e econômica para o Município. A solução escolhida, consistente na aquisição de materiais de infraestrutura e contratação de serviços especializados, tem como objetivo assegurar a organização e a qualidade do evento, contemplando aspectos essenciais como decoração temática, infraestrutura física, segurança, programação cultural, serviços de apoio, gastronomia e divulgação, proporcionando uma experiência segura, organizada e memorável aos participantes e visitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

Assim, considerando tratar-se de bens e serviços comuns, e estando definida a solução que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração Municipal, entende-se pela realização de processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, em conformidade com a legislação vigente.

IX - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características dos serviços a serem contratados, verifica-se que o parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente viável, contribuindo para a otimização da execução dos serviços, para a manutenção dos parâmetros de qualidade e para a ampliação da competitividade no certame.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações deverão atender ao princípio do parcelamento quando este se demonstrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 1º do mesmo dispositivo estabelece que, na aplicação desse princípio, devem ser observados fatores como a responsabilidade técnica, os custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos e, sobretudo, o dever da Administração Pública de ampliar a competição e evitar a concentração de mercado.

Nesse contexto, considerando que o objeto da contratação contempla serviços distintos, ainda que relacionados entre si, optou-se pelo parcelamento da contratação em lotes, possibilitando que diferentes empresas especializadas participem do certame e executem parcelas específicas do objeto. Tal medida favorece a competitividade, amplia o universo de fornecedores aptos a participar do processo licitatório e possibilita à Administração a obtenção de propostas mais vantajosas.

Embora exista certa interdependência entre alguns itens, o agrupamento em lotes justifica-se pela natureza das atividades envolvidas, que apresentam especialidades técnicas distintas e são normalmente executadas por fornecedores diferentes no mercado. Assim, os diversos serviços constantes neste estudo, quando organizados e contratados por lotes, compatibiliza-se entre si, formando o conjunto de atividades necessárias para a adequada realização do evento.

O critério de julgamento definido será o de menor preço por lote, observando-se, entretanto, o valor máximo previamente estabelecido para cada item. Dessa forma, será desclassificada a proposta que apresentar preço unitário superior ao limite máximo fixado pela Administração.

Adicionalmente, observa-se a possibilidade de contratação de mais de uma empresa para execução de parcelas do objeto, conforme previsto no art. 49 da Lei nº 14.133/2021, desde que não haja perda de economia de escala e que a execução simultânea por diferentes contratados seja tecnicamente possível e conveniente para a Administração.

Nesse sentido, verificou-se que o objeto possui natureza divisível, permitindo sua execução concomitante por diferentes fornecedores, sem prejuízo à eficiência ou à qualidade da prestação dos serviços. Ademais, não se identificou perda de economia de escala com a adoção dessa estratégia, não se configurando desvantagem econômica para a Administração Pública.

Por fim, destaca-se que o parcelamento da contratação em lotes não implica aumento significativo nos custos de gestão contratual, uma vez que cada contrato será executado de forma autônoma e estará sujeito a controle, fiscalização e acompanhamento individualizado por parte da Administração.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução em lotes atende aos princípios da eficiência, da competitividade e da economicidade, apresentando-se como a alternativa mais adequada para a presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

X - RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização de uma vaquejada, especialmente em um contexto culturalmente rico como o de Formosa do Rio Preto, visa alcançar uma série de resultados tanto para os organizadores quanto para a comunidade local e para os participantes. Esses resultados refletem não apenas o sucesso do evento em termos de execução, mas também o impacto positivo que pode gerar nos âmbitos cultural, social, econômico e ambiental.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

Promoção da cultura e da tradição: valorização das manifestações culturais sertanejas, preservando e fortalecendo a identidade cultural do município.

Impacto social e comunitário: incentivo à participação da comunidade local, promovendo integração social, lazer e fortalecimento do sentimento de pertencimento cultural.

Estímulo à economia local: incentivo ao consumo interno, fortalecendo o comércio local, bem como promovendo melhorias e aumento da demanda no setor hoteleiro, de alimentação e de serviços em geral.

Bem-estar animal: garantia do bem-estar dos animais envolvidos, observando as melhores práticas, normas e regulamentações aplicáveis, bem como promovendo uma abordagem ética e responsável na realização da vaquejada.

Atração turística: posicionar o município de Formosa do Rio Preto como destino turístico atrativo, destacando a vaquejada como evento de relevância regional e nacional.

Diversificação da oferta turística: ampliar e enriquecer a oferta turística da região, proporcionando aos visitantes uma experiência cultural autêntica, diversificada e alinhada às tradições locais.

Competição justa e ética: assegurar condições adequadas de infraestrutura e organização para os competidores, garantindo julgamento imparcial, transparência e respeito às regras da competição.

XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Os fornecedores selecionados deverão oferecer um serviço completo, assegurando que todo o processo seja realizado com o máximo cuidado, organização e eficiência. Para tanto, será essencial a disponibilização de equipe de colaboradores experientes, capazes de atuar em estreita colaboração com a equipe da Administração responsável pela organização do evento.

Além das habilidades técnicas e operacionais necessárias à execução dos serviços, espera-se que os profissionais envolvidos apresentem elevado nível de criatividade, organização e capacidade de planejamento, contribuindo com propostas que valorizem a identidade cultural e os valores tradicionais da vaquejada, ao mesmo tempo em que proporcionem uma experiência atrativa e marcante ao público participante.

Os profissionais responsáveis também deverão promover reuniões de alinhamento e organização das atividades culturais e operacionais do evento, garantindo que todos os envolvidos estejam devidamente preparados e alinhados para a execução das atividades previstas. Ademais, é indispensável que o serviço contratado contemple equipe apta a responder prontamente a eventuais necessidades ou ajustes de última hora, assegurando que todos os espaços e estruturas estejam devidamente preparados e em conformidade com os padrões estabelecidos pela organização do evento.

Esse cuidado e atenção aos detalhes serão fundamentais para proporcionar um ambiente organizado, acolhedor e visualmente adequado, contribuindo para a valorização da cultura local e para o sucesso da realização do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

No processo de seleção, deverão ser avaliadas as credenciais dos fornecedores, incluindo a verificação de experiência na realização de eventos similares, análise de referências e avaliação do histórico de desempenho junto a clientes anteriores. A Administração deverá priorizar a escolha de parceiros que atendam plenamente às exigências operacionais do evento, demonstrando também comprometimento com a ética, com a qualidade dos serviços prestados e com o respeito às tradições culturais vinculadas à vaquejada.

Além disso, é fundamental que os fornecedores selecionados possuam capacidade operacional para cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, garantindo que todas as estruturas, serviços e demais demandas estejam devidamente preparados antes do início do evento.

No caso específico da contratação de empresa de segurança, deverão ser observados diversos aspectos essenciais para garantir a prestação de serviços de qualidade e a segurança de todos os participantes do evento, dentre os quais se destacam:

Licenças e certificações: verificar se a empresa possui todas as licenças, autorizações e certificações necessárias para operar legalmente no segmento de segurança privada.

Experiência e reputação: analisar a experiência da empresa no setor de segurança, bem como buscar referências e avaliações de clientes anteriores, a fim de verificar sua credibilidade e reputação no mercado.

Qualificação dos profissionais: assegurar que a empresa realize processo criterioso de seleção de seus colaboradores, incluindo treinamento adequado e verificação de antecedentes dos profissionais que atuarão no evento.

Serviços oferecidos: verificar se a empresa disponibiliza os serviços específicos necessários para o evento, tais como vigilância patrimonial, controle de acesso, monitoramento e apoio à segurança do público.

Tecnologia utilizada: avaliar se a empresa utiliza tecnologias modernas e eficientes para a execução dos serviços de segurança, como sistemas de monitoramento, comunicação operacional e controle de acesso.

Atendimento e suporte: observar a capacidade da empresa em prestar atendimento eficiente e suporte operacional, demonstrando disponibilidade para atender prontamente às demandas e eventuais necessidades da organização do evento.

XII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há na prefeitura contratação correlata ou similar.

XIII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que o evento produz um volume significativo de resíduos sólidos, verifica-se a necessidade de implementar práticas de sustentabilidade na organização do evento, com o objetivo de minimizar impactos ambientais e promover a conscientização sobre questões ecológicas. Nesse sentido, a Prefeitura buscará estabelecer parcerias com grupos de catadores e, por meio do contrato vigente com a empresa responsável pela coleta de resíduos no município, promoverá ações de conscientização e a realização de coleta seletiva, visando mitigar os possíveis impactos ambientais decorrentes da realização do evento.

XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se, a partir do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), que a contratação pretendida é viável e necessária para a realização da 40ª Vaquejada de Formosa do Rio Preto. Os materiais e serviços tratados neste instrumento mostram-se essenciais para a realização do tradicional evento, fator que torna a contratação indispensável para o pleno desenvolvimento das atividades previstas, buscando oferecer a melhor estrutura possível e demonstrando-se técnica e economicamente viável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contempla as especificações necessárias à adequada execução do objeto. Ademais, foram consideradas as necessidades reais da Administração Pública, observando-se as orientações e disposições previstas na legislação vigente.

XV. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Neste Mapa de Riscos existem apenas riscos que fazem parte da etapa de Formalização da Contratação.

RISCO: Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Utilizar pesquisa de mercado para análise de valores praticados.	Equipe de planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Verificar comprovantes de pagamentos oriundos de contratações em outros municípios.	Equipe de planejamento
RISCO 2: Estimativa de preço inadequada	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Realizar a contratação sem que haja a verificação de valores praticados no mercado, ocasionando em proposta de preço ser superior ao praticado no mercado.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase.	Equipe de planejamento
Ação de Contingência	Responsável
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Equipe de planejamento
RISCO 3: Atraso na conclusão da licitação	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, principalmente ao cumprimento de prazos de atos institucionais que implicam no andamento dos processos judiciais.	
Ação Preventiva	Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

Na abertura do processo licitatório, prevendo-se necessidade de frequentes respostas a recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos, solicitar antecipadamente a disponibilidade dos setores demandantes para pronta-resposta.	Pregoeira e Equipe de Apoio e Equipe de planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.	Pregoeira e Equipe de Apoio e Equipe de planejamento
RISCO 4: Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais.	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Solicitar a reserva de dotação financeira.	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças (Setor de Contabilidade)
Ação de Contingência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

XVI - RESPONSÁVEIS/ASSINANTES

Nivaldo Barreto de Santana Filho
Secretário Municipal da Agricultura e Pecuária

Rosilene Carvalho da Silva Almeida
Secretária Municipal de Cultura e Eventos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE XXXXXXXXXX N.º XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026

CONTRATO DE XXXXXXXXXX QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA – DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA XXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE** a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, com a sede na Av. Matriz, nº 22, Centro, Estado da Bahia, CEP: 47.990-000, inscrita no CNPJ N.º 13.654.454.0001/28, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Afonso de Araújo, RG.: xxxxxxxx SSP/BA, CPF nº. xxxxxxxxxxxxxx e do outro e do outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, tendo como Sócia XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, inscrita no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SSP/XX, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, e as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 40ª EDIÇÃO DA TRADICIONAL VAQUEJADA DESTE MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições e especificações do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

1.2. A execução seguirá a seguinte dinâmica:

- 1.2.1 O serviço será prestado de forma parcelada, conforme solicitação das Secretarias;
- 1.2.2 Objeto deverá ser executado no local indicado pela Secretaria, expresso na autorização de serviço, e deverá ser acompanhada por funcionário da empresa (ou alguém designado formalmente);
- 1.2.3 O serviço deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da ordem de serviço emitida pela Prefeitura de Formosa do Rio Preto.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- 1.3.2. Estudo Técnico Preliminar
- 1.3.3. O Edital da Licitação;
- 1.3.4. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O Contratante pagará à contratada o valor global de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme a Proposta de Preços, apresentado nos autos do Procedimento de Pregão Eletrônico nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1					

Parágrafo Primeiro: O preço compreende a todos os custos diretos e indiretos da execução do contrato, tais como tributos, fretes, insumos, encargos previdenciários e trabalhistas etc.

Parágrafo Segundo: Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- a) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- b) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- c) Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- d) Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Terceiro: Poderá haver revisão de preços para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Parágrafo Quarto: Incumbe à CONTRATADA a apresentação do pedido de reajuste ou revisão acompanhado das respectivas comprovações, memória de cálculo, ou outros documentos equivalentes, os quais, após análise e aprovação pelo CONTRATANTE, redundará na emissão do instrumento pertinente ao reajuste ou revisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

3.1 A despesa do contrato neste exercício ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 0209000 - SEC. MUN. DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATIVIDADE: 20.608.012.2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VAQUEJADA;

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

UNIDADE: 0211000 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO;

ATIVIDADE: 13.392.011.2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ÀS FESTAS CÍVICAS,

POPULARES, RELIGIOSAS E CULTURAIS;

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - 1500 – OUTROS SERV DE TERCEIROS PJ.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado de acordo com a solicitação após a emissão da Nota Fiscal, e estarão inclusos todos os custos e despesas inerentes à sua execução, seguros, custos previdenciários, impostos e taxas de qualquer natureza, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que é parte integrante deste, entendido este como preço justo e suficiente dos serviços, objeto deste instrumento.

4.2. A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

4.3. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, em até xxx (xxxxxxx) dias, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pelo setor de liquidação do Município.

4.4. Poderá haver antecipação de pagamento quando estritamente se observar o disposto Art. 145, §1º, Lei nº 14.133/2021.

4.5. Em se tratando de execução de serviço, serão divididos da seguinte maneira: o valor global dos serviços 40% (quarenta por cento) referem-se aos custos da CONTRATADA, tais como despesas com materiais e insumos, e 60% (sessenta por cento) referem-se à prestação dos serviços aqui estipulados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto dentro dos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato;
- b) Executar o objeto de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência mantendo todas as condições de qualidade originais;
- c) Atender prontamente as Ordens de serviço, expedindo a competente nota Fiscal.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- e) Substituir, sempre que exigido pela contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- f) Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- g) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a contratante;
- j) Indicar 01 (um) representante legal, dedicado exclusivamente ao relacionamento com a contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar o pagamento à contratada no prazo da Cláusula do pagamento deste contrato.
- 6.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar a execução do objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
- 6.3. Aplicar a Contratada as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 6.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, por servidor especialmente designado.
- 6.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 6.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SÉTIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21. 13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do contrato será exercida por fiscal designado por Ato da Autoridade Competente.

8.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

8.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.16. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. As obrigações contratuais serão executadas no prazo de vigência do contrato, devendo ser acompanhadas e fiscalizadas pela servidora designada para esse fim, nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021, ao qual caberá atestar a efetiva execução mensal do objeto;

9.2. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, a contratante poderá notificar a contratada solicitando o saneamento das irregularidades, se possível, ou rescindir a contratação, com a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

10.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. Indenizações e multas.

10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO, DA SUBCONTRATAÇÃO OU DA TRANSFERÊNCIA:

11.1. O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

12.1. A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelos riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2. A contratada também se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação exigidas.

12.3. O Contratante não responderá por qualquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução deste contrato.

12.4. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contrata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

13.1 Constitui encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de xxxxxx (xxxxxxx) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que é condição indispensável para a sua eficácia, conforme preceitua o art. 94 da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade de Formosa do Rio Preto (BA), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Formosa do Rio Preto/BA, xxxxx de xxxxxxxxxx de 2026

MUNICÍPIO DE FORMOSADO RIO PRETO

Manoel Afonso de Araújo

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A
Prefeitura de FORMOSA DO RIO PRETO
Pregão Eletrônico nº xxx/2026

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____
_____, sediada (Endereço Completo), DECLARA que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 68, inc. VI da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXXX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM AGENTE PÚBLICO.

A
Prefeitura de FORMOSA DO RIO PRETO
Pregão Eletrônico nº xxx/2026

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____
_____, sediada (Endereço Completo), DECLARA que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Inciso IV, do Artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A
Prefeitura de FORMOSA DO RIO PRETO
Pregão Eletrônico nº xxx/2026

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo), **DECLARA** ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A
Prefeitura de FORMOSA DO RIO PRETO
Pregão Eletrônico nº xxx/2026

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº
_____, sediada (Endereço Completo), DECLARA
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência
Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO VIII

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INICIAL/FINAL

Ao Pregoeiro
Prefeitura de FORMOSA DO RIO PRETO
Pregão Eletrônico nº ____/2026

DADOS DA PROPONENTE	
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO e TELEFONE:	
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA	
DADOS DO REPRESENTANTE	
NOME:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:	
TELEFONE:	

Apresentamos nossa proposta abaixo para Prestação de serviço e/ou fornecimento do objeto da presente licitação Pregão Eletrônico nº ____/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos:

XX	XXX	XXXX	XX	XX	XX	XX
1	XXXXXX	XXXX	XXX	XX	XX	XX

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL, DATA

EMPRESA XXXXXXXXX

OBS: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO IX
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
a) Operadores	
1	Nome: Função:
	CPF: Celular:
	Telefone: E-mail:
	Whatsapp
2	Nome: Função:
	CPF: Celular:
	Telefone: E-mail:
	Whatsapp
3	Nome: Função:
	CPF: Celular:
	Telefone: E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO X
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

A
Prefeitura de FORMOSA DO RIO PRETO
Pregão Eletrônico nº xxx/2026

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo), **DECLARA** que, conforme art. 67, inciso III da lei nº 14.133/2021 e suas alterações, **dispõe de instalação (RELACIONAR), equipamentos (RELACIONAR) e equipe técnica especializada (RELACIONAR)**, para a execução do objeto do presente processo.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXX